



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Jurez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3681 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação das disposições do Decreto nº 4872, de 10 de novembro de 2005 que concede isenção do ICMS às operações internas com automóveis de passageiros, inclusive utilitários, para utilização como taxi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 28730.0174592024-2 SEFAZ**; e, o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997; e, ainda, as disposições do Convênio ICMS 226, de 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2026, as disposições contidas no Decreto nº 4872, de 10 de novembro de 2005, que concede isenção do ICMS às operações internas com automóveis de passageiros, inclusive utilitários, para utilização como taxi (Convênio ICMS 38/01).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54223

DECRETO Nº 3683 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0317.0277.0002/2023**, e

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 08/2024-PPCM/PGE-AP, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AP;

Considerando, ainda, o teor da Ata da X Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no DOE nº 8.062, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 5557, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME
1	BRUNA TÁVORA SOARES VASQUES
2	FABIOLA DE MELO SOUZA
3	GEISON CASTRO DOS SANTOS
4	KELLI CRISTINA FELIX CECILIO

Art. 2º Conceder promoção para a Classe Especial, Padrão I, aos servidores elencados no art. 1º deste Decreto, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Oficial de Polícia, Grupo Polícia Civil, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54224

DECRETO Nº 3684 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0317.0277.0002/2023**, e

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 08/2024-PPCM/PGE-AP, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AP;

Considerando, ainda, o teor da Ata da X Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no DOE nº 8.062, de 18 de dezembro de 2023,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 5562, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022, a servidora **Siliane Michelli Seixas Cerqueira**.

Art. 2º Conceder Promoção Funcional, da 2ª Classe para a 1ª Classe, Padrão I, à servidora **Siliane Michelli Seixas Cerqueira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Polícia Civil, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54225

DECRETO Nº 3685 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0317.0277.0002/2023**, e

Considerando os termos do Parecer Jurídico

nº 08/2024-PPCM/PGE-AP, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AP;

Considerando, ainda, o teor da Ata da X Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no DOE nº 8.062, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 5558, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.822, de 30 de dezembro de 2022, a servidora **Kelly Tathiane Tork Pantoja**.

Art. 2º Conceder Promoção Funcional para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Kelly Tathiane Tork Pantoja**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54226

DECRETO Nº 3686 DE 25 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.784.651,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.784.651,00(nove milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						5.739.115
28.845. 0118. 0005 - DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS						5.739.115

	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.739.115
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
04.122.0006.2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
04.122.0006.2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
04.126.0033.2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
19.571.0026.2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	578.000
19.572.0026.2156 - APOIAR A INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	95.000
19.573.0026.2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	286.577
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
23.695.0017.2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.142.959
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
10.121.0013.2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0388 - Rayfran Beirão	300.000
10.122.0006.2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						
	1	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.489.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
28.843.0118.0001 - ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA						
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.012.517
28.846.0118.0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.869.557
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
04.126.0033.2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ						
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	75.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
19.571.0026.2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	959.577
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
10.122.0006.2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.489.000
10.302.0013.2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						
	0	500	4441	160080 - Vitória do Jari	2024.I0024 - Rayfran Beirão	300.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0	749	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	79.000

Protocolo 54229

DECRETO Nº 3687 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 1º TEN QOPMC ALEX JOÃO COSTA GOMES ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOPMC Alex João Costa Gomes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54230

DECRETO Nº 3688 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 1º TEN QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOPMC Delson José Almeida Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54231

DECRETO Nº 3689 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 1º TEN QOPMC JORGE LEE LEAL SACRAMENTO ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOPMC Jorge Lee Leal Sacramento**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54232

DECRETO Nº 3690 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 1º TEN QOPMC WALESON MAGAVE MONTEIRO ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOPMC Waleson Magave Monteiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54233

DECRETO Nº 3691 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da 1º TEN QOPMC CLEONICE DE ABREU MADUREIRA ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP),

c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, a **1º TEN QOPMC Cleonice de Abreu Madureira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54234

DECRETO Nº 3692 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da 1º TEN QOPMC ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, a **1º TEN QOPMC Ana Paula Souza de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54235

DECRETO Nº 3693 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 1º TEN QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOPMC Jonathas Ross Nazaré Marques**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54236

DECRETO Nº 3694 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 1º TEN QOPMC BENILSON NAZARENO COSTA TOURÃO ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0001/2024 - DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOPMC Benilson Nazareno Costa Tourão**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54237

DECRETO Nº 3695 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA JOSÉ ARISTARCO GURJÃO MELO, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA José Aristarco Gurjão Melo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54238

DECRETO Nº 3696 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMA KATIANE ARAÚJO DA CUNHA, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMA Katiane Araújo da Cunha**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54239

DECRETO Nº 3697 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA DIRCEU COSTA OLIVEIRA, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Dirceu Costa Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54240

DECRETO Nº 3698 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA AIRES RODRIGUES NERI DA SILVA, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Aires Rodrigues Neri da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do

Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54241

DECRETO Nº 3699 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA BENEDITO RAMOS JÚNIOR, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Benedito Ramos Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54242

DECRETO Nº 3700 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMA ELAINE CRISTINA DE SOUZA VASCONCELOS, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMA Elaine Cristina de Souza Vasconcelos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54243

DECRETO Nº 3701 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA EDILSON ALVES DE VASCONCELOS FILHO, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Edilson Alves de Vasconcelos Filho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54244

DECRETO Nº 3702 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMA ANDRÉA NÚBIA DE OLIVEIRA COUTINHO, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMA Andréa Núbia de Oliveira Coutinho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54245

DECRETO Nº 3703 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMA JACQUELINE CRISTINE DA SILVA RAMOS, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMA Jacqueline Cristine da Silva Ramos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54246

DECRETO Nº 3704 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA WALDECY TELES CAMPOS, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o

art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Waldecy Teles Campos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54247

DECRETO Nº 3705 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMA MICHEL BATISTA DO MONTE, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMA Michel Batista do Monte**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54248

DECRETO Nº 3706 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMA ROSIANE DIAS ARRELIAS DE ABREU, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0005/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Antiquidade, a **1º TEN QOPMA Rosiane Dias Arrelias de Abreu**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54249

DECRETO Nº 3707 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Márcio Rogério dos Santos Corrêa, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Márcio Rogério dos Santos Corrêa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54250

DECRETO Nº 3708 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Evaldo Oliveira das Chagas, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Evaldo Oliveira das Chagas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54251

DECRETO Nº 3709 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Arlei Barros dos Santos, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Arlei Barros dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54252

DECRETO Nº 3710 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Elton Sandokan Lima Ribeiro, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Elton Sandokan Lima Ribeiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54253

DECRETO Nº 3711 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Valdenes Pacheco de Souza, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Valdenes Pacheco de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia

Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54254

DECRETO Nº 3712 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Ângelo Teixeira do Carmo Batista, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Ângelo Teixeira do Carmo Batista**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54255

DECRETO Nº 3713 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Érico Fagner Saraiva Vales, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Érico Fagner Saraiva Vales**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54256

DECRETO Nº 3714 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Igor Richel Salvador Oliveira, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Igor Richel Salvador Oliveira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54257

DECRETO Nº 3715 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA João Anderval Gregório, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA João Anderval Gregório**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54258

DECRETO Nº 3716 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da 2º TEN QOPMA Tânia Maria de Souza, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, a **2º TEN QOPMA Tânia Maria de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54259

DECRETO Nº 3717 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA José Alexandre Souza da Paixão, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais

da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA José Alexandre Souza da Paixão**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54260

DECRETO Nº 3718 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Adamil Balieiro Gonçalves Júnior, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Adamil Balieiro Gonçalves Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54261

DECRETO Nº 3719 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA José Tarciso Ferreira da Silva, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA José Tarciso Ferreira da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54262

DECRETO Nº 3720 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Adalberto Clementino Leite, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Adalberto Clementino Leite**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54264

DECRETO Nº 3721 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Daniel Nunes dos Santos, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Daniel Nunes dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54265

DECRETO Nº 3722 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Edvalter Albuquerque Nogueira, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Edvalter Albuquerque Nogueira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54266

DECRETO Nº 3723 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Sandro Dias dos Santos, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Sandro Dias dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54267

DECRETO Nº 3724 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 2º TEN QOPMA Ivan Luiz de Souza Félix, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”, 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0003/2024-DP/DPOP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOPMA**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOPMA Ivan Luiz de Souza Félix**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do

Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54268

DECRETO Nº 3725 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da SUBTEN QPPME Mônica Lemos Barreto, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 6º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0004/2024-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN QPPME Mônica Lemos Barreto**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Especial (QPPME), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54269

DECRETO Nº 3726 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da SUBTEN QPPME Karen Anne Rezende de Castro, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 6º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0004/2024-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN QPPME Karen Anne Rezende de Castro**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Especial (QPPME), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54270

DECRETO Nº 3727 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da SUBTEN QPPME Arielma Flexa Nascimento, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 6º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0004/2024-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN QPPME Arielma Flexa Nascimento**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Especial (QPPME), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54271

DECRETO Nº 3728 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da SUBTEN QPPME Francisco Cavalcante de Farias, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de

Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 6º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0004/2024-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de antiguidade, o **SUBTEN QPPME Francisco Cavalcante de Farias**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Especial (QPPME), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54272

DECRETO Nº 3729 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade da **SUBTEN QPPME Cláudia Solange Bahia Picanço**, ao posto de **2º TEN QEOPM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e os arts. 12, § 6º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0380.0205.0004/2024-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de antiguidade, a **SUBTEN QPPME Cláudia Solange Bahia Picanço**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Especial (QPPME), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54273

DECRETO Nº 3730 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 0597, de 05 de

março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0631.0196.0005/2024 - EMG/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar as personalidades militares e civis que no exercício de suas funções e/ou atividades se destacarem pelo desempenho, dedicação e capacidade profissional junto aos meios de comunicação de massa com reiteradas ações midiáticas em prol da Instituição, elevando-lhe o prestígio, a imagem e o conceito diante da sociedade amapaense;

Considerando, ainda, que a Medalha PM-AP, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito da Comunicação “**Jornalista Jacinta Carvalho**” às Personalidades Militares e civis, abaixo relacionados:

CAP QOPMC Fábio Luiz da Silva de Lima
CAP QOPMC Alanjocer da Conceição Lopes
1º TEN QOPMA Roberto da Silva dos Santos
1º TEN QOPMA Alberto Mozart Rabelo da Rocha
2º TEN PMSE Vanessa Oliveira Silva
2º SGT QPPMC Mirlane do Nascimento Cardoso
3º SGT QPPMC Simone dos Santos Mafra
SD QPPMC Amanda Tayna Ferreira da Silva
SD QPPMC Aura Nonato da Silva
SD QPCBM Amanda Serrano Choze
Patrique Xavier de Lima
Ana Girlene Dias de Oliveira

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54274

DECRETO Nº 3731 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “g”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0631.0196.0004/2024 - EMG/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense e à Polícia Militar do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito “Tenente José Alves Pessoa”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito “**Tenente José Alves Pessoa**” às seguintes Personalidades abaixo

relacionadas, referente a abril de 2024:

TEN CEL PMBA Jose Luís Santos Silva
CAP QOPMA Kleber Azevedo Picanço
CAP QOPMA Clayton Barroso Albuquerque
CAP QOCBM Diego Alves Gatinho
2º TEN PMSE Márcia Gabrielle de Santa Maria
2º SGT QPPMC Péricles Batista Guerra Júnior
2º SGT QPPMC Jakelyne Cardoso Silva
3º SGT QPPMC Thaís Helena Brito de Oliveira
3º SGT QPPME Marília da Gama Machado
CB QPPME Glaydson Antônio Brito Machado
SD QPPMC Adriana Santana Soares
David Samuel Alcolumbre Tobelem

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54275

DECRETO Nº 3732 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0631.0196.0006/2024 - EMG/PMAP**, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades realizaram ação destacada e eficaz em prol da comunidade amapaense;

Considerando, ainda, que a **Medalha do Mérito Comunitário**, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a **Medalha do Mérito Comunitário** aos Policiais Militares e Civis, abaixo relacionados, alusivo à promoção de abril de 2024:

MAJ QOPMC Elivan de Deus da Natividade
MAJ QOPMA Marcos Rogério Costa Corrêa
CAP QOCBM Jôse Meiry Correia de Lima
1º TEN QOPMC Waldenice Nogueira dos Santos
2º TEN QOPMA Ruana Elyene dos Santos Ribeiro da Costa
2º SGT QPPMC Charlene de Souza Soares
2º SGT QPPMC Eduardo Filipe Doebeli Matias Antunes
2º SGT QPPMC Wilker Sathoro Pinheiro Kawakami
2º SGT QPPMC Joseanne Ribeiro Corrêa dos Santos
3º SGT QPPMC Darlene da Costa Gemaque
Richard Madureira da Silva
Márcia de Araújo da Costa

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54276

DECRETO Nº 3733 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 81/2024**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0888, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.610, de 18 de fevereiro de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Rafael Bruno Pantoja Barbosa** para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54277

DECRETO Nº 3734 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 85/2024**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024, a cessão do servidor **Marcus Deymon Mira Barbosa**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54278

DECRETO Nº 3735 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJAP-Diref 83/2024**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024, os termos do Decreto nº 4340, de 22 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.548, de 22 de novembro de 2021, que prorrogou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Alex dos Santos Paiva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0061533-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810,

de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54279

DECRETO Nº 3736 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **OFÍCIO SJAP-DIREF 82/2024**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 11 de novembro de 2023, os termos do Decreto nº 4350, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.764, de 04 de outubro de 2022, que prorrogou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Adriano das Chagas Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114015-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54280

DECRETO Nº 3737 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0038/2024 GAB-RDM**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Seminário Brasil Hoje, no período de 21 a 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54281

DECRETO Nº 3738 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0038/2024 GAB-RDM**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Simone da Silva Neves**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, pelo exercício, em substituição, do cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento da titular, no período de 21 a 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54282

DECRETO Nº 3739 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0520/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Antônio Alves Palheta** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54283

DECRETO Nº 3740 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0520/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Thays Monteiro de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54284

DECRETO Nº 3741 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0520/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Antônio Alves Palheta** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 26 de

abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54285

DECRETO Nº 3742 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Gilmara Barbosa de Melo** da função comissionada de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, **Código FGI-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54286

DECRETO Nº 3743 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Benedito Fabio Serrão de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54287

DECRETO Nº 3744 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Charlene Silva de Carvalho Macedo** da função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Atendimento ao Surdo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54288

DECRETO Nº 3745 DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2986**, de 18 de abril de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.147**, de 18 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Glaucia de Souza Rodrigues"

Leia-se:

"Glaucia de Souza Almeida Caldas"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54289

PORTARIA Nº 070/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0040/2024 NAF - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	004/2024-GABGOV de 15.03.2024
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.128, de 25.03.2024
EMPRESA CONTRATADA	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 14.311.143/0001-29)
OBJETO	Prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte.
NOME DO FISCAL/ GABGOV	OZIEL DAVID OLIVEIRA Matrícula nº 0979049-7-01
NOME DO FISCAL/ GSI	HELIELSON JUCÁ LEITE FERREIRA Matrícula nº 0981201-6-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da sua assinatura.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 54142

PORTARIA Nº 071/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº.

1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0041/2024 NAF - GAB GOV,

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 54143

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	010/2024-GABGOV de 05.04.2024
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.146, de 17.04.2024
EMPRESA CONTRATADA	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 21.017.135/0001-30)
OBJETO	Contratação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte do Gabinete do Governador e do Gabinete de Segurança Institucional.
NOME DO FISCAL/ GABGOV	OZIEL DAVID OLIVEIRA Matrícula nº 0979049-7-01
NOME DO FISCAL/ GSI	1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA Matrícula nº 0057642-5-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da sua assinatura.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 073/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007.1089.0277/2024 GAB/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora **LILIAN DA SILVA MONTEIRO**, no exercício de cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, deste Gabinete do Governador, para desempenhar suas atividades funcionais na Rádio Difusora de Macapá, a contar de 02 de abril de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 54228

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 - CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E AGENTE DE PORTARIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 23.066.228/0001-80, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 001/2022 - CGE/AP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do Contrato n.º 001/2022-CGE/AP pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Supressão de um posto de agente de portaria

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, à contar de **08/04/2024** à **07/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

- 3.1. A celebração deste termo aditivo ao contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, conforme sua cláusula décima oitava e previsão legal no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O valor total do **2º Termo Aditivo** ao contrato n.º 001/2022 - CGE/AP é de R\$ 72.177,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais);

CLAUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 500; Ação: 2148 - Programa de Trabalho n.º 005 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339037 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

- 7.1. Todo reajuste fundamentado na cláusula décima primeira do contrato original, será feito no ato do apostilamento modo a não gerar futuras deturpações no preço contratado.

- 7.2. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 001/2022 - CGE/AP.

Macapá/AP, 7 de abril de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora-Geral
CONTRATANTE

AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA
FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CONTRATADA

Protocolo 54130

PORTARIA Nº 076/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo fixado na Portaria nº 031/2024 - CGE/AP-CGE/AP, de 21/01/2024, da Equipe encarregada de proceder auditoria na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, especificamente no conjunto de habitação Miracema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 54168

PORTARIA Nº 078/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Edson Ruy da Silva Brasão - Motorista, Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, Audean Ferreira Campelo - Responsável Técnico Nível I, Danilo Santos Cruz - Secretário Executivo, para se deslocarem até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP, para cumprirem o Cronograma de Ações Itinerantes 3º ciclo nos municípios amapaenses no período de 06 a 11 de maio de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 54205

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 282/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de maio de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 31 de outubro a 14 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54037

PORTARIA Nº 283/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JULIANA NUNES PANTOJA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de maio a 04 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54039

PORTARIA Nº 284/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LARISSA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de maio a 04 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54042

PORTARIA Nº 285/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LEANDRO DA SILVA MIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54049

PORTARIA Nº 286/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LUANY FLEXA SCALISO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de maio de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54051

PORTARIA Nº 287/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PROTOCOLO/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LUCAS MATHEUS CANTUÁRIA VIANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 27 de maio a 10 de junho de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 09 a 23 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54052

PORTARIA Nº 288/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - ASPLAN/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LUCIANE DA COSTA MONTE VERDE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 14 de maio a 12 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54053

PORTARIA Nº 289/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo,, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de maio de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54054

PORTARIA Nº 290/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CCJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIZA DE JESUS SANTOS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 16 a 30 de maio de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54055

PORTARIA Nº 291/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo da Dívida Ativa, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 14 a 28 de maio de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 26 de agosto a 09 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54057

PORTARIA Nº 292/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **OTONIEL DE SOUZA FIGUEIREDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 02 a 16 de maio de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de novembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54058

PORTARIA Nº 293/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **PATRÍCIA DO SOCORRO MENDONÇA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 06 de maio a 04 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54059

PORTARIA Nº 294/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54060

PORTARIA Nº 295/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/SEED/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **RAUL AKEYB CUSTODIO SILVA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 22 de maio de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54061

PORTARIA Nº 296/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 08 a 22 de maio de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 30 de outubro a 13 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 54062

Polícia Civil**PORTARIA Nº 126, DE 24 DE ABRIL DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto

Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de MAIO de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	914320	ADRIANA BARRETO VASCONCELOS	01 a 30.05.2024	30
2	308633	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA NETO	01 a 30.05.2024	30
3	1016815	ALVINO MARTINS DE FRANÇA	01 a 30.05.2024	30
4	981010	ANDREA COUTO DO AMARAL	01 a 15.05.2024	15
5	917290	ANTONIA DE SOUZA VERCOSA	01 a 15.05.2024	15
6	1014144	ANTONIO CARLOS LOPES PINHEIRO	01 a 30.05.2024	30
7	9673539	ARIANY ALMEIDA LAUNE	01 a 30.05.2024	30
8	1146033	AUREA UCHOA VIANA SALMAN	16 a 30.05.2024	15
9	9673520	CAMILA GERMANO FERNANDES	01 a 30.05.2024	30
10	346187	CELSON AUGUSTO PACHECO DE SOUZA	01 a 30.05.2024	30
11	1027840	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	01 a 30.05.2024	30
12	9630457	DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS	15 a 29.05.2024	15
13	9695320	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	01 a 30.05.2024	30
14	3005267	DEODORO DE CARVALHO FLEXA	01 a 30.05.2024	30
15	311006	DOMINGOS SANTOS DE SOUZA FILHO	01 a 30.05.2024	30
16	1027824	EDMILSON ANTUNES FERREIRA	01 a 30.05.2024	30
17	9695435	EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI	01 a 30.05.2024	30
18	908592	FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	16 a 30.05.2024	15
19	9673750	FERNANDA CAROLINA DE ASSIS TENORIO	01 a 30.05.2024	30

20	9637532	GABRIELA TUMA ACHI GUIMARAES	01 a 30.05.2024	30
21	9673504	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	01 a 30.05.2024	30
22	9674004	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM	02 a 31.05.2024	30
23	9666214	JAIRO PINTO DA SILVA	01 a 30.05.2024	30
24	908576	JANECI DA COSTA MONTEIRO	16 a 30.05.2024	15
25	9694978	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	01 a 30.05.2024	30
26	955698	JOILMA DE SOUZA GONCALVES	01 a 30.05.2024	30
27	1016682	JOSE CARLOS DE LIMA	01 a 30.05.2024	30
28	308870	JOSE ROBERTO PEREIRA DA PENHA	01 a 30.05.2024	30
29	2410635	JOSE ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE	01 a 30.05.2024	30
30	3005275	JOSE RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO	01 a 30.05.2024	30
31	872270	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	01 a 15.05.2024	15
32	9672931	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	01 a 30.05.2024	30
33	9695478	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	01 a 15.05.2024	15
34	1084828	LEONILDO DA SILVA PEREIRA	01 a 30.05.2024	30
35	914193	LIDIANE SANTOS DA CUNHA	01 a 30.05.2024	30
36	308277	LINDALVA GOMES QUEIROZ	01 a 30.05.2024	30
37	2386017	MARCO ANTONIO FONSECA FIGUEIREDO	01 a 30.05.2024	30
38	9674357	MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZAO	01 a 30.05.2024	30
39	369306	MARIA LUCY BATISTA DOS SANTOS	01 a 30.05.2024	30
40	916617	NADIA MENDES GONCALVES	01 a 15.05.2024	15
41	9673067	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	01 a 30.05.2024	30
42	557889	RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO	01 a 30.05.2024	30
43	1066170	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	01 a 15.05.2024	15
44	9631780	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	01 a 30.05.2024	30
45	925837	SILMARA LIMA DA GAMA	01 a 30.05.2024	30
46	9673890	VINICIUS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	01 a 30.05.2024	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 54140

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 237/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0034/2024, resolve:

Retificar a (s) PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CRISTIANE DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	0042328-9-01	SEED
PORTARIA Nº 214/09-2004-DRH/SEAD, DE 17/09/2004		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 23/07/1996 a 31/07/2002	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 23/08/1996 a 14/01/2003	
PORTARIA Nº 343/08-2015-DRH/SEAD, DE 07/08/2015		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 18/10/2009 a 16/11/2014	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 15/01/2003 a 09/03/2009	
PORTARIA Nº 338/04-2020-CGP/SEAD, DE 27/04/2020		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 02/08/2002 a 26/06/2008	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/03/2009 a 08/04/2014	

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54214

PORTARIA Nº 238/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KLIGER FABIANO COSTA CAMPOS 300101.0077.0113.0097/2024	0083410-6-01	17/07/2015 a 12/12/2020	01/05/2024 a 29/07/2024

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54215

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-SEAD/GEA - Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n.º 0007.0445.0353.0005/2024 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração. CONTRATADA: **AGROQUALITY LTDA**. CNPJ: 24.959.641/0001-36
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 001/2020, referente a prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração- SEAD/GEA e seus anexos.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 24/04/2024 a 23/04/2025.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.900,75 (Trinta e três mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 1.04.122. 0006. 2003, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Nota de Empenho nº 2024NE00245 de 24/04/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
 SIGNATÁRIOS: **PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **JOSÉ MÁRIO DE BESSA BELO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
 MERYAN GOMES FLEXA
 Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 54216

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/PMAP/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 040/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Medalhas Condecorativas, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado Do Amapá, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Edital.

Acolhimento das propostas: até o dia 13/05/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 13/05/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 13/05/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 54145

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/FCRIA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 041/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leve (Tipo Passeio), visando atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/05/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/05/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/05/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 54147

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00022/DETRAN/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 043/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SOLUÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/05/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/05/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/05/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 54149

Secretaria de Desenvolvimento Rural**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
168/2022-SDR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL torna pública a RETIFICAÇÃO da Publicação do extrato do termo de colaboração Nº 168/2022-SDR, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7701, de 01 de Julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2022-SDR”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022-SDR”

MARILENE SOARES DE OLIVEIRA

Chefe de Unidade de Contratos e Convênio - SDR

Protocolo 54138

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
008/2022-SDR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL torna-se sem efeito a Publicação do EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022-SDR, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7701, de 01 de Julho de 2022.

MARILENE SOARES DE OLIVEIRA
Chefe de Unidade de Contratos e Convênios- UCC - SDR
Protocolo 54141

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
036/2021-SDR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, torna-se sem efeito a RETIFICAÇÃO da Publicação do extrato do termo de colaboração Nº 036/2021-SDR, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.133, de 02 de Abril de 2024.

MARILENE SOARES DE OLIVEIRA
Chefe de Unidade de Contratos e Convênio - SDR
Protocolo 54139

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 112/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0633/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento "FESTIVIDADE EM HONRA A SÃO JORGE GUERREIRO", no dia 28 de abril de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023
Protocolo 54197

PORTARIA Nº 113/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0559/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Pracuuba-AP, para atuar como fiscal do evento "ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE PRACUÚBA", no dia 03 de maio de 2024, no município de Pracuuba-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023
Protocolo 54198

PORTARIA Nº 114/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0034/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidores **CLOTILDE NAZARÉ NAZARIO DAVID**, Gerente de Núcleo do Planejamento do Fundo Estadual de Cultura - FEC/SECULT, Código CDS-02, **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-3, **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente CEPC/SECULT, código CDS-4, **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o municípios do Amapá-AP, a fim de realizar a "1ª ETAPA DAS ESCUTAS PÚBLICAS DA PNAB/AP", no período de 27 a 28 de abril de 2024, no município do Amapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023
Protocolo 54199

PORTARIA Nº 115/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0034/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidores **MAURO ARAÚJO DOS SANTOS**, Coordenador/FEC/SECULT, Código CDS-3, **SILVIA VIANA BRITO**,

Assessor Técnico Nível I/FEC, CDS-1, **GRAZIELA BARBOSA KLING MARTINS**, Conselheira CEPC/SECULT, **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, motorista, código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP, a fim de realizar a “1ª ETAPA DAS ESCUTAS PÚBLICAS DA PNAB/AP”, no período de 26 a 28 de abril de 2024, nos municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54200

PORTARIA Nº 116/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0259/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as servidoras **SIMONE MARIA DE JESUS**, Coordenadora/CPPH/SECULT, Código CDS-3, e **FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA**, Chefe de Unidade/NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria a ser firmada com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados através de Termo de Fomento para realização do Projeto “TALENTO SE FAZ EM CASA”, no período de sua execução e prestação de contas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 54201

ERRATA DA PORTARIA Nº004/2024-CEPC/AP

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII, art. 5º do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006 e reformulado pelo Decreto nº 3910/2019, e;

Considerando os §§1º e 2º do art. 3º do Regulamento Geral para Eleição dos(as) Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC),

Considerando o que fora estabelecido no Regulamento Geral, será indicado pelo CEPC/AP 01 (um) conselheiro(a) de cultura de segmento distinto para compor a Comissão

Eleitoral Setorial Artes Visuais,
Considerando a realização da plenária da setorial Artes Visuais, ocorrida no dia 13 de abril do ano em curso, as 9h, tendo como local o plenário do CEPC, onde a setorial deliberou a Regulamentação e eleição da Comissão Eleitoral do Setorial Artes Visuais - Biênio 2024-2026.

RESOLVE:

ALTERAR o Artigo 2º da Portaria nº 004/2024-CEPC, publicado no Diário Oficial Nº 8.149, no dia 22 de abril de 2024, página nº 24, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do Setorial Artes Visuais será composta pelos seguintes membros:

- Raimundo Nonato Furtado Filho - Presidente
- Fabiano Menezes Lobato - Vice-Presidente
- Márcia Luzia Santos do Carmo - Secretária
- Raimundo Barbosa Gonçalves - Membro
- Jackson dos Santos Pereira - Membro
- Andriston Dos Santos Góes - Conselheiro

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO
Presidente do CEPC/AP
DECRETO 4.205/2023

Protocolo 54193

ERRATA DA PORTARIA Nº003/2024-CEPC/AP

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII, art. 5º do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006 e reformulado pelo Decreto nº 3910/2019, e;

Considerando os §§1º e 2º do art. 3º do Regulamento Geral para Eleição dos(as) Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC),

Considerando o que fora estabelecido no Regulamento Geral, será indicado pelo CEPC/AP 01 (um) conselheiro(a) de cultura de segmento distinto para compor a Comissão Eleitoral Setorial Música,

Considerando a realização da plenária da setorial música, ocorrida no dia 10 de abril do ano em curso, as 19h, tendo como local o plenário do CEPC, onde a setorial deliberou a Regulamentação e eleição da Comissão Eleitoral do Setorial Música - Biênio 2024-2026.

RESOLVE:

ALTERAR o Artigo 2º da Portaria nº 003/2024-CEPC/AP, publicado no Diário Oficial Nº 8.149, no dia 22 de abril de 2024, página nº 24, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do Setorial Música será composta pelos seguintes membros:

- Lindomar Ferreira Trindade - Presidente
- Eloy Dias dos Santos Filho - Vice - Presidente
- Edson Azevedo Moura - Secretário
- Marília Braga Azevedo dos Santos - membro
- Henrique Natividade de Almeida - membro
- Rodolfo Carmo De Souza Leite - Conselheiro

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO

Presidente do CEPC/AP

DECRETO 4.205/2023

Protocolo 54194

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2024-CEPC/AP

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII, art. 5º do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006 e reformulado pelo Decreto nº 3910/2019, e;

Considerando os §§1º e 2º do art. 3º do Regulamento Geral para Eleição dos(as) Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC),

Considerando o que fora estabelecido no Regulamento Geral, será indicado pelo CEPC/AP 01 (um) conselheiro(a) de cultura de segmento distinto para compor a Comissão Eleitoral Setorial Artesanato,

Considerando a realização da plenária da setorial Artesanato, ocorrida no dia 10 de abril do ano em curso, as 16h, tendo como local a Casa do Artesão, onde a setorial deliberou a regulamentação e eleição da Comissão Eleitoral do Setorial Artesanato - Biênio 2024-2026.

RESOLVE:

ALTERAR o Artigo 2º da Portaria nº 005/2024-CEPC/AP, publicado no Diário Oficial Nº 8.149, no dia 22 de abril de 2024, página nº 25, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do Setorial Artesanato será composta pelos seguintes membros:

- Vera Lúcia Carvalho de Lima -Presidente
- Rosiane Sousa Costa - Vice - Presidente
- Silvana Eduvirgens Fonseca - Secretária
- Shirlene da Silva Correia - Membro
- Cândida Porcina de Oliveira Lobato - membro
- Antônio José Duarte Junior - Conselheiro

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO

ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO

Presidente do CEPC/AP

DECRETO 4.205/2023

Protocolo 54195

Secretaria de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 041/2024-CP-CEE/AP, 25 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece normas para certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e para emissão da declaração parcial de proficiência dos participantes do Exame Nacional para a Certificação de Competências de Jovens e Adultos que estejam na condição de Pessoas Privadas de Liberdade e de Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade, no âmbito do Sistema de Ensino do Amapá com base no resultado do Encceja Nacional PPL 2023 e Revoga as Resoluções nº 023/2024 e 024/2024-CP-CEE/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008; Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023; em conformidade com o disposto no Art. 8º c/c Art. 9º, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, de 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o PROCESSO Nº 0021.1195.1177.0001/2024-GAB/SEED, **RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a utilização dos resultados de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade e de Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade - Encceja Nacional PPL 2023 para a certificação de conclusão do ensino fundamental e ensino médio e da emissão de declaração de proficiência.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED, por meio do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA, respaldada em Termo de Adesão firmado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira" - INEP, a Certificação da Conclusão do ensino fundamental e do ensino médio e a emissão de Declaração Parcial de Proficiência, utilizando os resultados obtidos no Encceja Nacional PPL 2023.

Art. 3º Para solicitar a Certificação de Conclusão do ensino fundamental e ensino médio o participante deverá:

- I - Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental na data da realização do exame;
- II - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio na data da realização do exame;
- III - Ter alcançado ao mesmo tempo, no mínimo, 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento, do Encceja Nacional 2023 e obtido nota igual o superior

a 5 (cinco) pontos na prova de redação, em uma mesma edição;

IV - Ter solicitado a certificação pelo Enceja Nacional PPL 2023 e indicado a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED) como instituição certificadora, no ato da inscrição.

Art. 4º Para solicitar a Declaração Parcial de Proficiência do ensino fundamental e ensino médio o participante deverá:

I - Ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental na data da realização do exame;

II - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio na data da realização do exame;

III - Ter alcançado ao mesmo tempo, no mínimo, 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja Nacional 2023 e obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova de redação, em uma mesma edição;

IV - Ter solicitado a certificação pelo Enceja Nacional PPL 2023 e indicado a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED) como instituição certificadora, no ato da inscrição.

Art. 5º O direito do menor emancipado para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos, conforme Artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, parágrafo único, sendo vetado ao participante do Enceja Nacional PPL 2023, ensino fundamental e ensino médio, emancipado solicitar a certificação.

Art. 6º O participante por intermédio do Responsável Pedagógico indicado pelo órgão da administração prisional ou socioeducativa conforme Edital nº 40, de 6 de junho de 2023, deverá procurar a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, indicada no ato da inscrição para pleitear a Declaração Parcial de Proficiência e/ou a Certificação de Conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio.

Art. 7º Aos participantes privados de liberdade ou em cumprimento de medidas socioeducativas, é facultada a apresentação de todos os documentos associados ao exercício pleno das atividades civis, sendo obrigatório apresentar o CPF.

Art. 8º As notas do Enceja Nacional PPL 2023 obtidas por meio de Declaração Parcial de Proficiência poderão ser aproveitadas para integralizar, a qualquer tempo, estudos realizados e concluídos com êxito, por outro meio de oferta.

Art. 9º Revogar as Resoluções nº 023/2024 e 024/2024-CP-CEE/AP, Publicadas no DIOFE nº 8142 de 12 de Abril de 2024.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

Protocolo 54162

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL MONTE DAS OLIVEIRAS - C.E.M.O		UF: AP
Assunto: RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
Relator: João Victor de Almeida Moraes		
Assessora Técnica: Elmira Fonseca Magalhães		
Processo: nº 0040.0768.2122.0001/2021 - PROT/CEE-AP		
Parecer: nº 039/2023 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 19/12/2023

I - HISTÓRICO:

O Centro Educacional Monte das Oliveiras é uma Instituição de Ensino Privada, localizada na Rua Maria de Fátima Picanço Ardasse, nº 572, Bairro Infraero II, Macapá-AP. A Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental foi concedida pelo Parecer nº 020/2019 e Resolução nº 062/2019, com vigência de 3 (três) anos, a partir de 23 de maio de 2019.

O Centro Educacional Monte das Oliveiras, por meio do Ofício nº 004/2021, Macapá- AP, de 10 de novembro de 2021, solicitou ao Conselho Estadual de Educação do Amapá, o Reconhecimento da Etapa do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, mantida pela Firma H. Dias Cardoso Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.342/0001-54 e como responsável técnica a Diretora Prof.^a Maeli Leite Dias Isacksson.

O Centro funciona em prédio próprio, construído em alvenaria e madeira, com as seguintes dependências:

- 04 Salas de aula;
- Sala da Direção;
- Coordenação Pedagógica;
- Secretaria Escolar;
- Área de recreação;
- Refeitório;
- Cozinha;
- 02 Banheiros (masculino e feminino);
- Sala de AEE.

Da Documentação:

- Ofício nº 004/2021-CEMO;
- Protocolo-PROT/CEE;
- Ofício nº 432/2- 019-CEE/AP;
- Resolução nº 062/2019-CEE/AP;
- Projeto Político Pedagógico (1ª versão);
- Matriz Curricular (1ª versão);
- Sistemática de avaliação (1ª versão);
- Regimento Escolar (1ª versão);
- Cópia dos impressos utilizados na escrituração escolar;
- Despacho PROT/CEE;
- Ofício nº 004/2021-CEMO;
- Despacho Coordenação Técnica/CEB/CEE;
- Despacho Assessora Técnica CEB/CEE;
- Ofício 008/2022-CEMO;
- Despacho Presidente CEE/AP;

- Ofício nº 0013/2022-CMO;
- Cópias de contratos de trabalho;
- Comprovantes do Censo Escolar (2019, 2020 e 2021);
- Quadro Técnico, Administrativo e Docente (1ª versão);
- Despacho da Coordenadora da CEB/CEE;
- Ofício nº 001/2022-CMO;
- Projeto Político Pedagógico (2ª versão);
- Quadro Técnico, Administrativo e Docente (2ª versão);
- Regimento Escolar (2ª versão);
- Sistemática de avaliação (2ª versão);
- Matriz Curricular (2ª versão);
- Despacho da Coordenadora da CEB/CEE;
- E-mail enviado à instituição pela Assessoria Técnica;
- Projeto Político Pedagógico (3ª versão);
- Regimento Escolar (3ª versão);
- Relatório de Visita de verificação (1);
- Matriz Curricular (3ª versão);
- Cópia dos contratos de trabalho do corpo administrativo, técnico e docente;
- Cópia do Diploma da Diretora e do corpo docente;
- Relatório de visita de verificação;
- Ato Autorizativo - o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, no Centro Educacional Monte das Oliveiras, foram concedidos por este Conselho, por meio do Parecer nº 020/2019-CEB e Resolução nº 062/2019-CEE, de 23/5/2019.

II - ANÁLISE:

Na Análise Preliminar detectamos pendências documentais que foram comunicadas formalmente à direção do Centro Educacional Monte das Oliveiras. Nesse intervalo de tempo realizamos ações de orientação à Direção do Centro, sendo: três atendimentos presenciais a Diretora da Escola, com orientações sobre Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação, Projeto Político Pedagógico e Matriz Curricular, bem como orientações via e-mail e whatsapp. Ensino ofertado, clientela atendida e turnos. Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, 38 alunos, sendo:

- 1º Ano: 06 alunos (turno da manhã);
- 2º Ano: 11 alunos (turno da manhã);
- 3º Ano: 05 alunos (turno da tarde);
- 4º Ano: 07 alunos (turno da manhã);
- 5º Ano: 09 alunos (turno da tarde).

Instalações Físicas:

O Centro funciona em prédio próprio, construído em alvenaria e madeira, com as seguintes dependências:

- 04 Salas de aula;
- Sala da Direção;
- Coordenação Pedagógica;
- Secretaria Escolar;
- Área de recreação;
- Refeitório;
- Cozinha;
- 02 Conjuntos sanitários (masculino e feminino);
- Sala de AEE: as salas de aulas são adequadas ao número de alunos atendidos, possuem iluminação artificial adequada e central de ar condicionado. Os banheiros não são adaptados para crianças com necessidades

especiais; não há espaço para o funcionamento da Biblioteca ou Sala de Leitura. Os livros estão arrumados em uma estante próxima ao banheiro, embora conste no Regimento uma Seção específica sobre o funcionamento da Biblioteca (Art. 22a 26).

Organização e Funcionamento da Secretaria:

O Centro não dispõe de espaço próprio para a Secretaria Escolar. As pastas individuais estão organizadas por turma, em estante de aço, em um espaço onde funciona, também, a Direção e a Coordenação Pedagógica, dificultando a organização e guarda da documentação dos alunos. Não há Livro Ata de Resultados Finais, nem de exames especiais as atas de Resultados Finais estão em folhas avulsas. As fichas individuais são organizadas por turma/ano, em pastas arquivo. Há ausência de documentos nas pastas individuais. Segundo informação da Diretora o arquivo inativo está sendo digitalizado. A Diretora acumula a função de Secretária e de Coordenadora Pedagógica.

Corpo Técnico Administrativo:

A Diretora é Licenciada em Pedagogia, acumula a função de Coordenadora Pedagógica e Secretária Escolar. A Diretora foi transposta para o quadro da União e atua no Centro no turno da tarde.

Corpo Docente:

Os docentes são habilitados em Licenciatura em Pedagogia; não há docente para atendimento do AEE, segundo informação da Diretora, a professora foi chamada no concurso realizado pelo Estado. Há um aluno especial no Ensino Fundamental. Também não há docente habilitado para ministrar a disciplina Inglês, em conformidade com a Resolução 056/2015- CEE/AP.

Projeto Político Pedagógico:

O Projeto Político Pedagógico do Centro Educacional Monte das Oliveiras, segundo consta no documento, foi construído com a participação da comunidade escolar e constituído dos seguintes itens:

- Justificativa;
- Natureza e Finalidades da Instituição;
- Histórico da Instituição;
- Concepção Filosófica;
- Objetivos;
- Características da Clientela e da Comunidade;
- Etapas e Modalidades de Ensino;
- Quadro de Turmas, por turno de funcionamento e número de crianças;
- Formação Continuada do Corpo Docente;
- Formas de Articulação com a Família;
- Formas de Avaliação do Desenvolvimento Integral das Crianças;
- Quadro de Recursos Humanos; - Descrição do Espaço Físico;
- Quadro do Mobiliário e Equipamentos;
- Quadro de Recursos Didáticos e Acervo Bibliográfico.

Não consta a Missão, Metas e Plano de Ação. Regimento

Escolar elaborado com base na legislação educacional vigente, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente, define a organização administrativa e didático pedagógica do Centro. Apesar das recomendações feitas por esta Assessora, a Direção do Centro não retirou do Art. 64, o inciso " III - Expedição de transferência - mediante ao vínculo contratual ficando a critério dos responsáveis a transferência. " A redação não ficou clara, podendo gerar inúmeras interpretações.

Composição Curricular:

A Matriz Curricular está organizada por áreas do conhecimento, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CEB/CNE nº 7/2010) o Ensino Fundamental, a saber: I- Linguagens: a) Língua Portuguesa b) Arte c) Educação Física d) Inglês II - Matemática III Ciências da Natureza IV- Ciências Humanas a) História b) Geografia V- Ensino Religioso. Serão trabalhados de forma interdisciplinar os temas e conteúdos obrigatórios: os direitos dos idosos (de acordo com a Lei nº 10.741/03); os conhecimentos sobre saúde, educação sexual e gênero, vida familiar e social, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trabalho, educação para o trânsito, ciência e tecnologia, preservação do meio ambiente, assim como a diversidade cultural. Os aspectos comportamentais, éticos, científicos, higiênicos, cidadania, sexualidade, diversidade sexual e gênero; os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; os direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente; os conteúdos sobre história, geografia do Amapá e meio ambiente serão trabalhados nas disciplinas de História e Geografia. Foram realizadas 02 visitas de verificação:

- No dia 24/04/2023, pela Coordenadora da CEB, professora Graça Maria Redig e o técnico Marcelo de Jesus Santos Correa;
- No dia 13/11/2023, pelo Conselheiro João Victor e a Assessora Técnica Elmira Fonseca Magalhães.

Recomendações/Encaminhamentos e observações:

- Os espaços descritos no Projeto Político Pedagógico não correspondem à realidade do Centro;
- A Diretora foi transposta para o quadro Federal, atuando na Escola Lima Neto, pela manhã e, no Centro, somente no turno da tarde;
- A professora de AEE foi chamada no concurso do Governo do Estado, ficando o Centro com carência de professor de AEE (há 01 aluno especial);
- Há acúmulo de materiais didáticos em sala de aula (tanto na parede quanto em um canto da sala).

Recomendações:

- Contratação de um professor para o AEE;
- Destinação de uma sala para a Biblioteca;
- Reforma nos banheiros de modo a garantir a acessibilidade;
- Destinação de um espaço para organização da Secretaria

Escolar;

- Contratação de um (a) Secretário (a) escolar;
- Organização dos livros Atas;
- Destinar um espaço para guarda do material dos professores (ficam acumulado sem sala de aula).

III - VOTO DO RELATOR:

Este relator é favorável ao Reconhecimento do Ensino Fundamental anos Iniciais. Estabeleço o prazo de seis (6) meses para que sejam cumpridas as recomendações estabelecidas neste parecer, e que seja formada por este Conselho uma comissão para averiguar o cumprimento das recomendações e orientar sobre eventuais dúvidas por parte da administração escolar. Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR ALMEIDA DE MORAES

Relator IV - DECISÃO DACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA é favorável ao voto do Relator.

Presentes as/os Conselheiras/os:

- Fabio Richard Pereira da Silva; João Victor Almeida de Moraes;
Jonas Loureiro Dias Marques Ferreira Barbosa; Oberdan Amoras Alves Junior;
Paulo de Tarso Smith Neves; Rubenita Gonçalves Teles;
Belcivaldo Pimentel de Matos.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 19 de dezembro de 2023.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente da CEB/CEE-AP**V - DECISÃO DO COLEGIADO PLENO:**

O PLENÁRIO do Conselho Estadual de Educação do Amapá, por unanimidade, REJEITOU o voto da Câmara. O PLENÁRIO deliberou ainda:

- 1- - Prorrogar o Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Estabelecimento de Ensino por 1 ano conforme disposto no Art. 22 da Resolução 060/2023-CEE/AP.
- 2- - Instituir Comissão de Verificação/Inspeção para realizar inspeção e averiguar a situação do Estabelecimento de Ensino.
- 3- - Recomendar à Mantenedora que cumpra as recomendações do Parecer nº. 039/2023 - CEB/CEE/AP.

- Contratação de um professor para o Atendimento Educacional Especializado AEE;
- Destinação de uma sala para Biblioteca;
- Reforma nos banheiros de modo a garantir a acessibilidade;
- Destinação de espaço para organização da Secretaria Escolar;

- Contratação de Secretário Escolar;
- Organização dos Livros atas;
- Destinação de um espaço para guardar do material dos Professores.

Presentes as/os Conselheiras/os: Ailton Asdrúbal Cardoso
Guedes Arlene Maria de Moraes Favacho Belcivaldo
Pimentel de Matos Benedita Rocha Barbosa Colares Célia
Lúcia de Oliveira Coutinho Elizabete do Rosário Monteiro
Fábio Richard Pereira da Silva Francisco Pereira Lima
Junior Jonas Loureiro Dias
Laércio Mendonça Góes Luizel Simões de Brito
Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Marques Ferreira Barbosa Oberdan Amoras Alves Junior
Otaniel Mota Rodrigues Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito Rubenita Gonçalves
Teles
Ryan Muller Oliveira Santos Richardson Melo

Macapá, Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 06 de março de 2024.

VI - RATIFICO, PUBLIQUE-SE, Macapá/AP, 23 de Abril de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente do conselho Estadual de Educação do Amapá
Protocolo 54165

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CARVÃO - EFAC		UF: AP
Assunto: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PARA OS ANOS FINAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.		
Relator: Jonas Loureiro Dias		
Assessora Técnica: Vera Lúcia Ferreira da Silva		
Processo: nº 0040.1144.2122.0001/2023 - PROT/CEE- AP		
Parecer: nº 001/2024-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 19/12/2023

I - HISTÓRICO

O presente Parecer tem como objetivo analisar os resultados da Análise Final do Processo: 0040.1144.2122.0001//2023 - PROT/CEE-AP pela Assessora Técnica deste Conselho Estadual de Educação, Vera Lúcia Ferreira da Silva, quanto à solicitação de aprovação e Renovação de Reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental de 6º a 9º ano e Ensino Médio, firmado por meio da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, sobre os princípios referenciais das Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância.

Devido à revogação da Resolução 077/2014-CEE/AP, apensou-se ao referido Processo de origem, no âmbito de ajuste do projeto em questão, respeitando a autonomia da gestão pedagógica, do Currículo e do Calendário institucional da referida escola, o Ofício nº 021/2023/EFAC, datado de 23 de março de 2023, e toda documentação exigida em observância à Resolução 060/2024-CEE/AP, bem como a Resolução do CNE/CP nº 1 de 23 agosto

de 2023, que estabelece as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica.

Por ser uma Escola do Campo, localizada na Zona Rural do Distrito do Carvão, a 6 Km da sede do município de Mazagão, nota-se um esforço contínuo da Associação da Escola Família Agroextrativista do Carvão-AEFAC, com atendimento escolar na perspectiva da inclusão e sob a ótica de considerar o campo como espaço de sustentabilidade por sua diversidade econômica e social. A Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC é uma Instituição que nasceu dos anseios da própria comunidade, a partir de 1997, sob a liderança do sindicalista Tomé de Souza Belo, líder comunitário e religioso. Em 1998, a Escola obteve seu Ato de Criação através da Portaria nº 001/98-AEFAC, e as demais normas dar-se-ão por meio dos seguintes atos:

- **Parecer nº 013/2006-CEE/AP** - que Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Agroextrativismo, Recursos e Produtos Florestais de Nível Médio;
- **Parecer nº 159/08 - CEE/AP** - datado de 11 de novembro de 2010, que aprova o Regimento Escolar da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC. Atualizar de acordo com a nova BNCC;
- **Resolução nº 016-2013** - que homologa o Calendário escolar/2013 referente ao Ensino Fundamental e Médio da Escola Família Agroextrativista do Carvão em Mazagão;

- **Resolução nº 59/2014 - CEE/AP** - que aprova a alteração da nomenclatura do curso de Técnico de Educação Profissional em Agroextrativismo, Recursos e Produtos Florestais para Técnico de Nível Médio em Floresta, do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ministrado pela EFAC;

- **Ato de Reconhecimento: Parecer nº 31/2016 - CEE/AP** - Resolução: 043/16- CEE/AP, datada de 09 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 6375, em 03/02/2017 - Renovação do Reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, com validade de 7 anos;

- **Resolução nº 043-2016 - CEE/AP** - que autoriza a Escola Família Agroextrativista do Carvão, em Mazagão/AP, a expedir certificado de conclusão do Ensino Médio aos alunos nominados no Processo nº 2616- CEE-AP;

- **Resolução nº 146/2018-CEE/AP** - datada de 28 de dezembro de 2018, que homologa a transferência da mantenedora Associação Agroextrativista do Carvão - AEFAC para mantenedora Associação Nossa Amazônia - ANAMA, em Mazagão.

Após os trâmites protocolares, a Assessoria Técnica emitiu Análise Final do Processo em destaque, em consonância ao que rege a Resolução 77/2014- CEE/AP, que foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, em 05 de janeiro de 2024, ficando sob a responsabilidade deste Conselheiro a relatoria da análise e emissão do Parecer sob a ótica da nova Resolução Nº. 060/2023-CEE/AP.

Constam no Processo 0001/2023-PROT /CEE-AP, as seguintes peças:

- Ofício de Origem nº 021/2023-EFAC;

- Cópias das Resoluções dos Atos autorizativos concedidos anteriormente;
- Projeto Político Pedagógico;
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental;
- Matriz Curricular do Ensino Médio;
- Quadro de horários de aulas e funcionamento das Atividades da EFAC;
- Ato de Nomeação do Diretor;
- Calendário Escolar 2023;
- Levantamento de Instalações e Bens Patrimoniais;
- Relação do Acervo Bibliográfico; Modelos dos Impressos utilizados na Escrituração Escolar (Ficha Individual do Ensino Fundamental, Ficha Individual do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Histórico Escolar do Ensino Médio, Ficha de Nota Bimestral do Ensino Médio, Boletim Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar do Ensino Fundamental, Ficha de Matrícula, Ressalva Escolar, Certificado do Ensino Fundamental e Médio, Declaração, Ficha de Entrevista e Modelo de Requerimento);
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Administrativo, Técnico e Docente;
- Cópias de Comprovantes de Habilitações Profissionais;
- Cronograma de Realizações das Ações;
- Regimento Escolar;
- Comprovante do Censo Escolar;
- Folha de Despacho;
- Análise Técnica Preliminar;
- Ofício nº 23/2023-EFAC, com devolutiva da documentação pela escola contida na Análise Técnica Preliminar;
- Relatório de Verificação Escolar;
- Análise Conclusiva da Assessora Técnica.

II - ANÁLISE

Considerando a singularidade das comunidades do campo atendidas pela Escola Família Agroextrativista do Carvão, observa-se sua flexibilização na organização escolar, seus referenciais pedagógicos e metodológicos, seus princípios e valores levam em consideração a autonomia na organização do Calendário Letivo, alternando o tempo pedagógico na escola e o tempo na comunidade. Assim, A Pedagogia da Alternância respeita os dias letivos e a carga horária definidos pela legislação da própria Escola, em conformidade com o marco regulatório das Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e Superior. (Resolução CNE/CP nº 1/2023), em conformidade ao que se refere o art. 27, parágrafo primeiro, alínea C da Resolução 060/2023-CEE/AP, assim vejamos:

A autonomia para organizar suas práticas pedagógicas em ciclos, seriação, módulos, etapas, em regimes de alternância, de tempo integral ou outra forma de organização que melhor atenda às especificidades de cada contexto escolar e comunitário.

Por ser uma Escola do Campo, constam nos autos do Processo suas normas e ordenamento jurídico próprio, em conformidade com o disposto acima e o art. 10 da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, que dispõem sobre as

Diretrizes Curriculares das Etapas e Modalidades da Educação do Campo.

2.1 - Identificação, Localização e Mantenedora

A Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC é uma Escola particular, de caráter comunitário, com representação e gestão jurídica da Associação da Escola Família Agroextrativista do Carvão - AEFAC, localizada sob uma Área de 35 hectares de várzea e terra firme, no Ramal da Queimada, s/n, Distrito do Carvão, Município de Mazagão, Estado do Amapá, Código no INEP: 16008340, E-mail: efac.1997@gmail.com, Celular: (96) 99158- 2002/99146-0587. Tendo como Instituição mantenedora a Associação Nossa Amazônica- ANAMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 29.550.986/0001-55, (Resolução nº 146/2018-CEE/AP).

2.2 - Do último Ato

A Resolução nº 043/2016-CEE/AP, de 03 de fevereiro de 2017, permite a Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e Ensino Médio, ministrados na referida Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, validado por 7 anos.

2.3 - Estrutura Física e Equipamentos

A Escola Família Agroextrativista do Carvão funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, cujas instalações e iluminação encontram-se em perfeitas condições, contendo as seguintes dependências:

DEPENDÊNCIAS	QT	EQUIPAMENTOS
Diretoria	01	
Secretaria	01	Arquivos ativos e passivos, Livros Atas, Diários de Classe, Cadastro de Funcionários e Impressos.
Biblioteca Ambiental	01	Acervo Bibliográfico, um computador, uma impressora, um balcão, cadeiras e mesas, central de ar, estantes, maquetes e produções referentes às pesquisas de campo dos alunos.
Salas de Aulas	05	Carteiras, ventiladores, lousas, mesas e boa iluminação.
Coordenação Pedagógica	01	
Auditório	01	Aparelho de Datashow, tela de projeção.
Quadra de Recreação	01	Redes de voleibol e futebol de campo.
Cozinha	02	Utensílios de cozinha, bebedouro fixo, mesa e bancodemadeira.
Depósito	01	Motores sucateados, balança, regadores, enxadas, facões, batedeira de açaí, carrinho de mão, cavadeira, tesoura de poda e trena métrica.
Despensa	01	Gêneros alimentícios e freezer horizontal.
Refeitório	01	Bebedouro, mesas e bancos de madeira, TV.
Alojamento Coletivo	05	Cada alojamento possui um banheiro que contém 03(três) vasos sanitários, três chuveiros, três pias e uma área de serviço coletiva.

Laboratório	10	Viveiro de mudas, horta medicinal, horta de verduras e legumes, banco de germinação, aviário, pocilga, apiário, fábrica de ração e dois sistemas agro-florestais SAFs.
-------------	----	--

Q2=TM/2=MB.

A avaliação qualitativa da EFAC é feita por meio de acompanhamento no qual estão inseridos os instrumentos da pedagogia da alternância, distribuídos da seguinte forma:

- P. E - Plano de Estudo = 2,00
- C. R - Caderno da Realidade = 1,00
- F. C - Ficha de Alternância = 1,00
- A. C - Atividade de Campo = 2,00
- D - Desempenho = 2,00
- A. A - Auto Avaliação = 2,00

2.4 - Estrutura Administrativa, Pedagógica e Docente

O quadro administrativo, técnico e docente da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC é constituído no formato de governança compartilhada entre a Escola EFAC, Mantenedora ANAMA e Cooperativa RIO FLORESTA. Cada instituição dessas, exerce funções políticas, pedagógicas, técnicas, administrativas e comerciais. Observam-se nesse modelo de gestão respectivamente, um diretor e coordenador geral atuando também como professor, um secretário executivo, um coordenador pedagógico voluntário, um coordenador de campo, 20 professores (alguns também com a função de monitor), devidamente habilitados e um coordenador de campo formado em Ciências Agrárias e Biológica, dois técnicos extensionistas, um gerente administrativo financeiro, um analista de comunicação e apoio à gestão, dois auxiliares administrativos, dois manipuladores de alimentos e um auxiliar de serviços gerais.

Atualmente, a Escola Família Agroextrativista do Carvão-EFAC, atende 191 alunos, distribuídos em turmas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que se utilizam do período de estudos letivos, sustentada na pedagogia da alternância entre o meio escolar e o meio familiar.

2.4.1 - Regimento Escolar

O Regimento da Escola Família Agroextrativista do Carvão-EFAC mantém uma organização administrativa, didática e disciplinar regulamentada nas normas vigentes em seu Regimento Escolar constituído de 101 artigos, com 08 títulos, capítulos e seções em conformidade ao disposto na LDB (Lei nº. 9394/96) em que define as finalidades, os objetivos, a organização curricular, metodologia, estrutura administrativa, sistema de avaliação da aprendizagem e regime disciplinar que definem elementos que fundamentam e regulamentam a concepção do ensino aplicado pela Escola.

2.4.2 - Sistemática de Avaliação

A vivência do educando representa uma atividade contínua e a avaliação do rendimento possui o momento quantitativo e o qualitativo que se desenvolve de forma acumulativa, por meio de técnicas variadas, tais como: observação, trabalhos individuais e em grupo, pesquisas, atividades em classe e extraclasse.

P.P.J.F - Projeto profissional do jovem na família.

V. F - Visita às famílias.

V. E - Viagem de Estudo.

O quantitativo equivale a 10,0 pontos. O qualitativo também equivale a 10,0 pontos. Somam-se 10,0 + 10,0 = 20,0: 2 que é igual a nota do Bimestre, ou seja, Q1 +

2.4.3 - Matriz Curricular

Em conformidade com a Lei nº 9394/96, a Lei nº 10.639/2003 e as Resoluções nº 07/2010-CNE/CEB e 01/2023-CNE/CP que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais da Pedagogia da Alternância para o Ensino Fundamental e Médio, respectivamente. A Matriz Curricular da EFAC contempla a Base Nacional Comum, com as seguintes áreas de conhecimento: Linguagem e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e Sociais aplicadas e Educação Religiosa (somente no Ensino Fundamental) e uma Parte Diversificada: Agroextrativismo Familiar e Educação Familiar enquanto no Ensino Médio: Projeto de Vida, Eletivas e Curso Técnico em Agroecologia.

O ano letivo do Ensino Fundamental contém 234 dias, CH de 4.320h, 6 dias letivos semanais, durante 39 semanas divididas em 20 sessões na escola e 19 sessões familiar. No Ensino Médio, o ano letivo é computado por 234 dias, CH de 5.860h, composto por 39 semanas, sendo 20 semanas escolar e 19 familiar, correspondente a um módulo aula de 50 minutos, incluindo a adequação do Calendário escolar às fases das águas e do ciclo agrícola retratando as características do campo e sua permanência na terra.

2.4.4 - Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola Família Agroextrativista do Carvão-EFAC passa necessariamente pela compreensão e incorporação da concepção libertadora, inclusiva e interdisciplinar do conhecimento, possibilitando ao aluno a aquisição da consciência crítica que lhe amplie a visão de mundo, dando uma leitura interpretativa dos fatos sociais na relação homem e natureza. Conforme Missão/PPP:

Oferecer uma educação libertadora, problematizadora, inclusiva e interdisciplinar que considere as especificidades do território de atuação da EFAC. Do Amapá e demais territórios da Amazônia, pautada nos princípios éticos, democráticos, colaborativos e sustentáveis, a partir da integração de diferentes saberes (Ecologia de Saberes), e transversalmente esteja relacionada com a perspectiva da Ecopedagogia, da sustentabilidade e do agro-sócio-biodiversidade, cujas práticas educativas se fundamentem no diálogo, na participação coletiva e o compromisso de todos os sujeitos das comunidades locais, com vistas a possibilitar um processo formativo de cidadãos críticos,

reflexivos, criativos, voltadas para o desenvolvimento individual e da comunidade em que está inserido.

A EFAC fomenta uma educação emancipadora do campo, das florestas e das águas, pautando-se em uma visão ecológica de saberes ambientalmente sustentáveis com objetivo de formação integral e inclusiva do aluno do campo.

III - VOTO DO RELATOR

Após detida análise, em face à fundamentação do Processo nº **0040.1144.2122.0001//2023 - PROT/CEE-AP**, ocorrida em consonância com a Resolução 77/2014-CEE/AP pela Assessora Técnica e, em que pese a divergência que reina sobre a matéria por este Relator, sua fundamentação está ancorada sob base da Resolução 060/2023-CEE/AP, e demais legislações educacionais vigentes.

No que diz respeito ao acolhimento da documentação, a condição física e pedagógica necessária, sou favorável ao pedido de Renovação de Reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano e Ensino Médio, no âmbito da Pedagogia da Alternância, conforme dispõem leis e normas específicas para essa modalidade de ensino, realizado pela Escola Família Agroextrativista do Carvão- EFAC.

Nestes termos, o presente Ato de Renovação e Reconhecimento terá a validade de 07 (sete) anos a partir da sua publicação, devendo a mantenedora solicitar a Renovação de Reconhecimento em até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência deste Parecer, em conformidade com Art. 23 da Resolução 060/2023- CEE/AP.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2024

JONAS LOUREIRO DIAS

Conselheiro Relator da CEB/CEE-AP IV - DECISÃO DACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em sua 1ª Sessão Ordinária, vota favorável ao voto do Relator, Conselheiro Jonas Loureiro Dias e recomenda:

- 1 - Que a escola apresente seu Plano de Ação sobre Atendimento Educacional Especializado;
- 2 - Que a escola promova adaptações na sua estrutura física, garantindo acessibilidade.

Presentes as/os Conselheiras/os: Fabio Richard Pereira da Silva; Jonas Loureiro Dias;

João Victor Almeida de Moraes; Kelson Luiz de Almeida Cardoso; Maria do Socorro Paiva Rodrigues; Oberdan Amoras Alves Junior; Paulo de Tarso Smith Neves; Rubenita Gonçalves Teles.

Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 20 de fevereiro de 2024.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente da CEB/CEE-AP

V. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação,

em Sessão Plenária realizada no dia 10 de abril de 2024, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica e RECOMENDOU:

- Que no item 1 do voto da Câmara, seja determinado um prazo de até 6 (seis) meses;
- Que no item 2 do voto da Câmara, seja garantido o cumprimento das leis nº 13146/2015 e lei nº 10.098/2000, em até 3 (três) anos.

Presentes as/os Conselheiras/os:

Arlene Maria de Moraes Favacho; Ailton Asdrubal Cardoso Guedes; Benedita Rocha Barbosa Colares; Célia Lúcia de Oliveira Coutinho; Fábio Richard Pereira da Silva; Francisco Pereira Lima Junior; Guaraci Assis Pastana; Jonas Loureiro Dias; Laércio Mendonça Góes; Kátia Paulino dos Santos; Kelson Luiz de Almeida Cardoso; Luizel Simões de Brito; Oberdan Amoras Alves Junior; Otaniel Mota Rodrigues; Paulo de Tarso Smith Neves; Rubenita Gonçalves Teles; Ryan Muller Oliveira Santos; Richardson Melo; Synthia Lopes Colares Costa.

VI - RATIFICO, PUBLIQUE-SE, Macapá-AP, 23 de Abril de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente do conselho Estadual de Educação do Amapá
Protocolo 54166

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 042/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0011/2024 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 28/03/2024, a fim de participar da Semana de Imersão da Reforma Tributária - SERT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de abril de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 54113

(P) Nº 045/2024 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0032/2024 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITORIA SILVA DA SILVA** - Mat.: 0969770-5-02 - Cargo Efetivo: Assistente Administrativo; Cargo Commissionado: Responsável por Ativ. Nível III, como fiscal do Contrato nº 002/2024 - SEFAZ/AP e a empresa **F. G. DE SOUSA LTDA**, tendo como objeto Aquisição de Água, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 54123

(P) Nº 044/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 039/2024 - FUNDAT/SEFAZ/AP de 12 de abril de 2024, publicada no D.O.E nº 8.145 de 16 de abril de 2024 e a Errata de Publicação de protocolo nº 52998, publicada no D.O.E nº 8.148 de 19 de abril de 2024, na página de nº 58.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 54125

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 118/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0020/2024 UCONT - SEINF, de 19 de abril de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0020/2024 URB - SEINF, de 19 de abril

de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0020/2024 NUF - SEINF, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE SERVIÇOS** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 016/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de pessoa jurídica com vistas a manutenção corretiva e preventiva das subestações de energia abrigadas, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra especializada, que atendem o complexo Hospitalar: maternidade Mãe Luzia, Hospital Dr. Alberto Lima-HCAL, UNACON, Nefrologia, além da manutenção Preventiva e corretiva da Rede de Média Tensão - 13.800 V, referente a entrada de energia do complexo hospitalar, situado no município de Macapá-AP, e ainda, Manutenção corretiva da Subestação do Hospital de emergência, localizado no município de Macapá-AP.

FISCAIS DE SERVIÇOS:

Eng.º ELETRICISTA: **LUIZ EUGÊNIO MACHADO DE SOUZA.**

Eng.º ELETRICISTA: **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES.**

GESTOR DO CONTRATO: **ERICK CARDOSO DE CASTRO.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de serviços, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 54040

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 098/2024-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0200/2024 CGRH - SEMA, de 22 de abril de 2024;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0327/2024 GABINETE - SEMA, de 19 de abril de 2024; e

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

RENATA SANTOS SERAFIM - SANTOS SERAFIM Analista de Meio Ambiente / Coordenadora CGRH; **SIMONE APARECIDA ZANATTA** - Coordenadoria de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; **MARCOS RENATODANTAS DE ALMEIDA** - Extensionista Florestal/ Diretor de Desenvolvimento Ambiental; **ADRIANA DE LIMA SANTOS** - Assistente Administrativo CGRH, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Amapá e Ferreira Gomes, no período de 22 a 23/04/2024, com a finalidade de realizar as audiências de instalação e eleição dos membros do comitê de bacia hidrográfica do Rio Araguari, bem como realizar as inscrições dos usuários de recursos hídricos e das entidades da sociedade civil organizada, interessadas em participar do processo eleitoral de escolha dos membros do comitê, conforme o disposto na Resolução CERH nº 001, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 54169

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2023-CLC/PGE. PROCESSO SIGA N. 00005/SEMA/2024. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 271/2023- CLC/ PGE, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 116/2023-CLC/ PGE (PROCESSO N.º 00039/PGE/2023), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, para fornecimento de café da manhã, coffee brack e jantar, no valor total de R\$ 99.913,60 (noventa e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. FORNECEDOR: **REALLIZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.750.559/0001-67, estabelecida na Avenida Guajarina Duarte Mendes, bairro Congós, Macapá/AP. CEP: 68904-340, em 24/04/2024.

Macapá/AP, 25 de abril de 2024

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 54131

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 073/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.**

420101.0077.1132.0271/2024 - GAB/SDC, de 19 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete/ SDC, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior** - Secretário Adjunto/SDC, **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretária Executiva/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí/AP**, no período de **22/04 a 26/04 de 2024**, com o objetivo de reunir com Gestores Municipais e as equipes técnicas, com relação a assinatura do termo de Cooperação, bem como reunir com as Secretarias Municipais do meio Ambiente e Infraestrutura para tratar da implantação da balança e do Projeto Revitalização da área de destinação final de Resíduos Sólidos, bem como tratar do cumprimento das prestações de contas finais de Convênios e dos envio de processo licitatórios de convênios.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Celivaldo Picanço Junior**, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista desta secretaria está agendado para outra viagem coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 54117

PORTARIA N.º 074/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0264/2024 - GAB/SDC**, de 18 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado/ SDC, **José Augusto de Souza Côrte** - Assessor Técnico Nivel I, **Carolina da Silva Oliveira** - Gestor de Convênio, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor técnico Nivel I, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **18/04 de 2024**, com o objetivo de cumprir agenda institucional do Governo do Amapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa**, irá atuar como motorista

nesta viagem no decorrer da indisponibilidade do motorista desta secretária já estarem em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 54118

PORTARIA N.º 075/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0267/2024 - GAB/SDC**, de 18 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete/SDC, **Maria Gorete Martins Lopes** - Secretária Executiva/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **18/04 de 2024**, com o objetivo de assessorar o Senhor Secretário/SDC no cumprimento de agenda institucional do Governo do Estado do Amapá - GEA.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Augusto Wanderley Aragão da Silva**, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista desta secretaria está agendado para outra viagem coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 54119

PORTARIA N.º 076/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0024/2024 - CPSMA/SDC**, de 10 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo**

Picanço Junior - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de infraestrutura, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios e **Anderson André Neves Barbosa** - Chefe de Unidade de Captação de Recursos, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Ferreira Gomes**, no período de **29 a 30/04 de 2024**, para participar da organização do evento de Fortalecimento do eixo Resíduos Sólidos no Estado do Amapá e Execução do mesmo.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 54120

PORTARIA N.º 077/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0044/2024 - CAIDL/SDC**, de 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Daniel Alexander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo CAIDL, **José Milton Gomes dos Santos Júnior** - Gerente de Núcleo - GCONV, e **Jordana Rodrigues das Neves** - Gerente de Núcleo - CPSMA, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **19/04 a 20/04 de Abril de 2024**, objetivando tratar das atividades pendentes e fiscalização ao **convênio 023/2022**, referente a Aquisição de Concreto Betuminoso Quente (CBUQ), com Cap 50/70, para o município de Porto Grande/AP

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Yan Douglas Pinheiro Chaves - Assessor técnico nível I**, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em função dos motoristas estarem comprometidos com outras viagens no período solicitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 54122

PORTARIA N.º 078/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0037/2024 - CAIDL/SDC**, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador CPH, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Porto Grande/AP**, no período de **29 a 30/04 de Abril de 2024**, para Planejamento das ações de Educação Ambiental e elaboração do cronograma de execução das mesmas, com definição de público-alvo, tema, local entre outras que ser fizerem necessário, Acompanhar a execução de a coleta domiciliar e comercial e o serviço de limpeza urbana, Visita técnica na área de destinação final de Resíduos Sólidos, para acompanhamento da pesagem do coletor utilizado na coleta domiciliar e comercial

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2024.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 54124

PORTARIA N.º 080/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofic.. nº. 013/2024-CAF/SDC**, de 18 de Abril de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Processo nº 2000.0021/2021-SDC**, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Implantação do Sistema de Gestão dos Convênios Estaduais, Celebrando entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC e a **empresa MSB Tecnologia LTDA ME**.

Criscia Tânia Corrêa Moraes - Gerente do Núcleo/ Coordenadoria de articulação Institucional e Integração Municipal - Matrícula (92696-8-01) - **Titular**

Carolina da Silva Oliveira - Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Políticas e Saneamento e Meio Ambiente - Matrícula (0973656-05-01) - **Suplente**

Art.2º- A função para a quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - Revoga - se a portaria Nº 009/2022

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2024

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 54126

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019-SDC- EXCEPCIONAL

PARTES: GEA/SDC E A VIP EMPREENDIMENTOS-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.412.133/0001-87, sediada na Rua Hamilton Silva 1359 Sala B, bairro Central 68900-068- Macapá/AP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019-SDC, relativos à Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores **PICK- UP 4X4**, conforme o PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0050/2024-GAB/SDC.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo Art. 57, § 4º, da lei nº 8.666/93 (JUSTIFICATIVA Nº 001/2024-CAF/SDC) e decorre de autorização

do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, exarada no(s) autos do(s) PROCESSO(S) Nº 0020.0332.1132.00500/2024 e orientação jurídica sob Parecer nº 215/2024-PLCC/PGE-AP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato nº 003/2019-SDC será prorrogado excepcionalmente em mais 12 (doze) meses com este Aditivo, com início em 24/04/2024 e encerramento em 23/04/2025.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato poderá ser rescindido sem direito ao pagamento de indenização à contratada quando da conclusão do processo licitatório Nº 00038/PGE/2023 ou de outro que o substitua, antes do fim prazo de vigência deste aditivo, mediante comunicação prévia.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa empenhada para os 12 (doze) meses deste Aditivo, perfaz o preço estimado total de R\$ 143.200,00 (Cento e quarenta e três mil e duzentos reais), conforme 2024NE00178 de 19/04/2024, totalizando 400 (quatrocentas) diárias. Além disso, o referido preço será consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 420101- Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte 500 - Outros recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2151 - Programa de Trabalho: 1.15.122.0006.2151 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura e Natureza da Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá conforme certificação do serviço.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em contraentes na presença de duas testemunhas.

DATA DA ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica.

ASSINARAM: Sr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, e o Sr. Adão Acácio Correa, representante legal da empresa.

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 23 de abril de 2024.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário Estado da SDC
Decreto nº.: 032/2023

Protocolo 54158

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0306/2024-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXECÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3033 DE 18 de abril 2024 e considerando o contido o Prodoc nº 300101.0068.0119.6361/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** encarregada de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos do Documento nº **300101.0068.0119.6361/2022 - PROT SESA/SESA**, que versa sobre o **Processo Extrajudicial de nº 0000138-87.2022.9.04.0013** da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

YEDA DAYANA DIAS CASTRO FERNANDES - Técnica em Enfermagem - matrícula nº 0070915-8-01

ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA - Enfermeiro - matrícula nº 469904 -

REGIANE NUNES DA COSTA - Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 24 de abril de 2024.

Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Saúde em Exercício

Protocolo 54018

PORTARIA Nº 0307/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3033 de 18 de abril de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3475.0030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Alessandra Macial Sfair- Coordenadora da Saúde Indígena**, que

viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 25 a 28 de abril de 2024, a fim de Participar da coordenação na Programação do Abril Indígena em Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 54063

PORTARIA Nº 0308/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXECICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3033 DE 18 de abril 2024 e considerando o contido o Prodoc nº 300101.0077.0070.0019/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **GABRIEL MACIEL PANTOJA (AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA)** e **JAMILE SOUZA MOREIRA (ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 25 a 28 de abril de 2024, a fim de acompanhar a entrega da ala de saúde indígena do Hospital Estadual de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2024.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretária de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 54227

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0172/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS - CURATIVOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.", **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-CLC/PGE., **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 300101.0077.0179.0172/2024, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$687.990,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais). **Signatários:** Sr. **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário de Estado da Saúde em exercício, nomeado pelo Decreto Nº 3033 DE 18 DE ABRIL DE 2024, pela contratante e **Fabricio de Souza Cunha** pelo contratado.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá em exercício

Protocolo 54155

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE O ART. 74, III, F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Em: ___/___/2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto:1821/2024-SESA
INTERINO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024-CPL/SESA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DO SISMOB E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

**MACAPÁ-AP
2024.**

PROCESSO Nº 0002.0143.1857.0054/2023
- GAB_GESTÃO/SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DO SISMOB E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

ENDEREÇO: José Bonifácio, 494 - Centro.

CEP: 16.010-380.

CIDADE: Araçatuba - SP

TELEFONE: (18) 3621-6936 | WhatsApp (18) 99713-2799

E-MAIL: organizacaopaulista@hotmail.com

03 (três) participantes

O custo individual da contratação é de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

O custo total da contratação é de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/21 possibilita exceções a esta

regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 74, III, F, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este curso busca promover o conhecimento e a atualização necessária para o trabalho dos profissionais da Secretária de Saúde do Estado - SESA/AP, lotados no Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CA - NEAS, a capacitação está baseado em aulas expositivas e em apresentação do conteúdo mais relevante da SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras, bem como de exemplos práticos sobre os tópicos abordados e a indicação dos principais conceitos jurídicos relacionados ao tema e a jurisprudências atualizadas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21).

Consta no Termo de Referência a fundamentação da escolha do fornecedor.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério, coube a CPL, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Termo de Referência, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DO SISMOB E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS	R\$ 5.190,00

VALOR TOTAL R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2.10.122.0002.2625	500	339039

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 25 de março de 2024.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0029/2024-SESA

Protocolo 54128

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 031/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1244.0076/2024 - CPP/SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento no período de **06 a 11 de maio** de 2024, da servidora **TAYNARA SOUZA DE SOUZA**, ora exercendo o cargo de Responsável por Atividade Nível III/CSC, Código CDI-3, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar do evento “RH Total - Semana Nacional para Departamento de Pessoal e Recursos Humanos”, que será realizado no período de **07 a 10** de maio de 2024, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 54150

PORTARIA Nº 029/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0080/2024 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a continuação da permanência dos servidores **MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO - 2º TEN QEPBM/Mecânico de Aeronave/GTA** e **RONALDO UMBELINO ROLIN DA SILVA - SD PM/Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Aeronave/GTA**, na cidade de Goiânia-GO, referente ao acompanhamento das manutenções feitas na aeronave CESSNA- C208 - CARAVAN, de prefixo PT-OGV, durante o período de 24 de março a 05 abril de 2024, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 54151

PORTARIA Nº 030/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0079/2024 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a continuação da permanência dos servidores **MANOEL ELINO NUNES VIANA - TEN CEL BM**, Piloto de Aeronave/GTA e **CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA - APC**, Piloto de Aeronave/GTA, na

cidade de Goiânia-GO, referente ao acompanhamento das manutenções feitas na aeronave CESSNA, C208 - CARAVAN, de prefixo PT-OGV, durante o período de 27 de março a 05 abril de 2024, conforme plano e relatório de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 54152

PORTARIA Nº 028/2024 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0194/2023 GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, programadas para o mês de fevereiro/2024 e serão gozadas no mês de dezembro do corrente ano, da servidora **GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS - 2º TEN PM**, ora exercendo o cargo de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-2.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 54167

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024-FUNSEP

Processo SIGA: 00017/2023-FUNSEP
PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0019/2024-UCC/FUNSEP, Pregão Eletrônico nº 001/2024-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE EM SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTOS MÉDICOS E ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO 2021 - EIXO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. REPASSE 2021, EIXO VPSP. Vinculado ao Processo SIGA nº 00017/FUNSEP/2023. **Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, Ação: 2275, Empenho nº. 2024NE00015, de 01/04/2023, no valor de R\$ 346.542,00. Vigência: 09 meses, com início na data de 04.04.2024.** Empresa: **D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.407/0001-82. **Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 25 de abril de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 54112

MACAPÁ-AP, 23 de Abril de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 54106

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 087/2024-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 02/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0035/2023-DITRAER/SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Oiapoque - AP, com o objetivo de conduzir a Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante, transportando o Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e auxiliares, para a realização de Audiência Pública, no período de 04 à 06/04/2024.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da DITRAER/DT-CDS-2
PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES
Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 de Abril de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 54104

PORTARIA Nº 088/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0002/2024-roe 5 - SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de Executar o serviço de limpeza urbana em vias, ruas e avenidas-Programa de Ação Governamental, no período de 07 a 23/03/2024.

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Maquinas Pesadas
MIGUEL DA SILVA FORTUNATO Auxiliar de Artífice

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2902.0007/2024 - DIVOP-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do Servidor **MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de realizar serviços de Infraestrutura no Ramal do Km 28, no período de 15 a 29/02/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 54107

PORTARIA Nº 090/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0046/2024-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de participar de reunião junto à Prefeitura Municipal de Oiapoque - PMO, a qual teve como pauta planejamento sobre a jazida a ser legalizada e realizar visita In Loco ao serviço de infraestrutura realizado no Ramal do Km 28, nos dias 27 e 28/03/2024.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Chefe da DIVOP/DOV
ANDERSON DA SILVA FERREIRA Diretor do DOV/SETRAP
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Abril de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 54108

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 2.733, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eleição dos Srs. EZEQUIAS COSTA FERREIRA e ARMANDO FERREIRA BRUNO NETO, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, em eleição realizada no dia 24 de abril de 2024, para mandato no período de 24.04.2024 até 24.04.2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

Ezequias Costa Ferreira
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP

Protocolo 54102

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 2.733, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

Ezequias Costa Ferreira

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP
Resolução nº 001/2024 - CETER/AP

ANEXO

Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho,

Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO
E RENDA NO ESTADO DO AMAPÁ - CETER/AP****CAPÍTULO I
DO CONSELHO****Seção I
Da Instituição**

Art. 1º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, criado pela Lei Estadual nº Lei Estadual nº 2.733, de 10 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e da Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, incumbido da coordenação da Política Estadual do Trabalho, e responsável por sua apreciação e aprovação, bem como pela articulação com as demais políticas setoriais, além de controlar a aplicação dos recursos do Fundo do Trabalho do Estado do Amapá - FET/AP, instituído e regulamentado pela Lei Estadual nº 2.419, de 28 de junho de 2019.

**Seção II
Da Composição**

Art. 2º O CETER/AP, constituído de forma tripartite e paritária, será composto obrigatoriamente, de forma tripartite e paritária, por representantes dos trabalhadores, dos empregadores, e do governo, observada, em sua composição, igual número de representatividade por bancada, com 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, conforme abaixo discriminado:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE;
- b) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- c) Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;
- d) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação de Macapá - SEMTRADI/PMM;
- e) Superintendência Regional do Trabalho - SRT/AP;

II - Representantes dos Trabalhadores:

- a) Central Única dos Trabalhadores - CUT/AP;
- b) Federação dos Pescadores do Estado do Amapá - FEPAP;
- c) Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário PA/AP - FETRACOMPA;
- d) Força Sindical/AP;
- e) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura no Amapá - FETTRAGRI/AP.

III - Representantes dos Empregadores:

- a) Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP;
- b) Associação Comercial e Industrial do Estado do Amapá - ACIA/AP;
- c) Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECOMERCIO/AP;
- d) Federação da Agricultura do Estado do Amapá - FAEAP;
- e) Federação de Entidades de Micro Empresas do Estado do Amapá - FEMPE/AP.

§ 1º Os representantes das Secretarias de Estado e do Município serão indicados pelo dirigente titular do respectivo órgão.

§ 2º Os representantes dos órgãos públicos federais serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos com representação no Estado.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pela entidade representativa correspondente.

§ 4º Os Conselheiros serão designados e empossados por ato do Governador do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da indicação dos representantes das entidades dos trabalhadores, dos empregadores, e do Poder Público.

§ 5º Os Conselheiros serão designados e empossados para mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, para mandato de igual período, condicionada à permanência do representante na entidade de classe dos trabalhadores, dos empregadores ou do Poder Público.

§ 6º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Seção III Da Presidência

Art. 3º A presidência e vice-presidência do CETER/AP será exercida de forma rotativa, iniciando-se pelo representante do Poder Público, constante na alínea "a" do inciso I, do artigo 2º deste Regimento, seguido pelo representante dos trabalhadores e representante dos empregadores, respectivamente, tendo o mandato do Presidente a duração de 02 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da Presidência e da vice-presidência do ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, respeitada a representação tripartite, e o quórum mínimo de dois terços de seus membros, formalizada mediante a edição de ato normativo indicando nome e período de mandato, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 4º Cabe ao Presidente do Conselho:

- I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates,

colher os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V - conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho do Estado do Amapá - FET/AP, especialmente os provenientes do FAT;

VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Seção IV Das Competências do Conselho

Art. 5º Compete ao Conselho gerir o Fundo do Trabalho do Estado do Amapá - FET/AP e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política Estadual do Trabalho, em consonância com a Política Nacional de Emprego, Trabalho e Renda e do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu sucedâneo;

IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - fiscalizar a movimentação de recursos financeiros destinados à execução das ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE, depositados em conta especial, de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o respectivo Fundo do Trabalho;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho;

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho; e

XI - autorizar a constituição de consórcios públicos, submetidos a avaliação prévia do Ministério do Trabalho e Emprego, para executar as ações e os serviços do Sistema Nacional de Emprego.

Seção V

Das Reuniões e Deliberações

Art. 6º O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 2º As reuniões do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados; e

§ 3º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art.7º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do Art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações serão formalizadas mediante a edição de atos normativos, expedidos em ordem numérica e publicados em órgão da imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I

Do Exercício

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, o qual é a responsável pela execução da política de trabalho, emprego e renda, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas. Parágrafo único - O Secretário-Executivo, eventual substituto, e apoio serão formalmente designados para a respectiva função por ato do gestor da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, publicado na imprensa oficial local, e no sítio oficial local na Internet.

Seção II

Das Competências

Art. 9º Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:

I - coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas do Conselho;

II - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

III - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - preparar pautas e atas, secretariar e agendar as sessões, encaminhando aos conselheiros os documentos necessários;

IV - expedir atos de convocação, por determinação do Presidente do Conselho;

V - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VII - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho;

VIII - manter arquivada e organizada toda a documentação relativa ao Conselho;

IX - supervisionar o tempo de mandato dos conselheiros, aptidão para voto e demais providências;

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 10 Ao Secretário-Executivo do Conselho, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SGC-CTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O Conselho poderá criar Grupos Técnicos para assessorar os conselheiros nos assuntos de sua competência.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto

à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho.

Protocolo 54103

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024 - SETE**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº0042.0186.2171.001/2024**

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.871.719/0001-47

OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a execução do Projeto "CUIDANDO DE QUEM CONSTROI O AMAPÁ", tendo por obtivo proporcionar um dia festivo e comemorativo, oferecendo aos trabalhadores amapaenses, seus familiares e a comunidade em geral, uma grande festa com shows artísticos culturais e elevar o espírito esportivo dos trabalhadores e a comunidade em geral com a realização da corrida do trabalhador.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 569.970,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Programa: 11.122.006.2084, Elemento de Despesa: 33 50 41 - Contribuições, Fonte: 500, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00099 de 24 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir do dia 24 de abril até 30 de agosto de 2024, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento

EZEQUIAS COSTA FERREIRA, Concedente e, IRANDIR BALIEIRO FERREIRA, parceiro.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 54129

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 16/2024 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício Nº 151515.0077.4094.0285/2024 GAB - SEHAB de 25 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1, como fiscal do contrato Nº 00002/2023/SEHAB, EMPRESA: **CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**, CNPJ: 36.282.191/0001-79, que trata da Capacitação em ferramentas de planejamento de contratação com o sistema compras.gov e o uso da inteligência artificial na prática: Estudo técnico preliminar, Termo de Referência, Mapa de riscos e Compras Direta, Processo SIGA Nº 00002/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM
EXERCÍCIO
DECRETO Nº 3664 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Protocolo 54211

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Escola de Administração Pública

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o Resultado Preliminar da Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT), referente à 2ª etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas - da reabertura de inscrições dos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023), conforme a tabela abaixo:

CANDIDATO	RESULTADO
NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	Desclassificado
PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA	Aprovado
PATRÍCIA TAVARES DO CARMO	Não aprovada

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2026.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Decreto Nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 54144

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 175 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CÉSAR ÁVILA SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2497/2024 de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0176/2024 CORREGEPEN - IAPEN CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000332202467 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 071/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafiado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 25 de abril de 2024.

CESAR ÁVILA SOUSA

Diretor-Presidente do IAPEN

Em exercício

Decreto nº. 2497/2024- GEA

Protocolo 54146

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0271/2024 - DETRAN/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ: 48.041.735/0001-90, atende às exigências contidas na Portaria epigrafiada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0193/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ: 48.041.735/0001-90, com endereço na AL. BARAO DE PIRACICABA, 740, ANDAR 1, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO/SP, CEP: 01.216-012, no exercício de suas

atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 28/04/2024 a 28/04/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 54148

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº0086/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.060/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **KELLY DA SILVA GONÇALVES**, Gerente do NDA/CODA/DIAGRO, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de participar da 50ª Reunião Ordinária da Comissão Sul-Americana da Luta contra febre aftosa (COSALFA 50ª). A viagem ocorrerá no período dos dias 24 a 27/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Março de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54170

PORTARIA Nº0092/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.066/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO JOSÉ SILVA COLARES**, Coordenador da CAF/DIAGRO, código FGS-3, e **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, Motorista, Servidor Estadual, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/

AP, até os municípios Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene, Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar ações operacionais administrativas nas UVLs que os englobam. A viagem ocorrerá no período dos dias 24 a 28/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Março de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54174

PORTARIA Nº0121/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.089/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **SIBELE RUBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar a fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos/subprodutos. A viagem ocorrerá no período dos dias 22 a 26/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Abril de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54177

PORTARIA Nº0122/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.090/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ÁDAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS**, Auditor Fiscal Agropecuário, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe UDEZO/CODA/DIAGRO, código

FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Cutias e Itaupal do Piritim/AP, com a finalidade de realizar a fiscalização móvel do trânsito de animais e seus produtos. A viagem ocorrerá no período dos dias 23 a 24/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54178

PORTARIA Nº0132/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.100/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, **JACKSON SILVA FERREIRA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Cutias do Araguari/AP, até a comunidade São Paulo, no Município de Pracuuba, com a finalidade de realizar o acompanhamento de dois focos de AIE, vigilância ativa e atualização cadastral. A viagem ocorrerá no período dos dias 18 a 19/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54179

PORTARIA Nº0134/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.101/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **WALTERLY SANTOS PAGLIARINI**, Extensionista Social, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até

o Distrito de Pacui, Município de Macapá/AP, com a finalidade de atendimento ao grupo de trabalho GT-SDR, para realizar palestra sobre Regularização, Registro e Rotulagem de estabelecimentos e produtos de Origem Agropecuária, aos produtores rurais atendidos pelo GT. A viagem ocorrerá no dia 16/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 16 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54180

PORTARIA Nº0138/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.103/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, motorista e servidor federal, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá, até a localidade de Corre Água-AP, que conduziu o veículo para o deslocamento da equipe do CIPOA, a viagem ocorreu no dia 16.04.2024, e as despesas com diárias ocorrerão por Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54182

PORTARIA Nº0139/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.102/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de Corre Água, no Município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar uma palestra sobre regularização, Registro e Rotulagem de Estabelecimento e Produtos de Origem Agropecuária, aos produtores rurais atendidos pelo GT. A viagem ocorreu no dia 16/04/2024, as despesas com diárias

ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54183

PORTARIA Nº0140/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.104/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, (servidor Federal), que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de conduzir veículo, para deslocar os servidores do CODA/NDA/CENTRAL, até o referido município. A viagem ocorreu no dia 15/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54184

PORTARIA Nº0141/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.105/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **THALISSON XIMENES PEDROSO**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até a localidade do Limão, Piaçaca, no Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária. A viagem ocorrerá no dia 23/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54185

PORTARIA Nº0142/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.106/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Motorista Oficial do Diretor Presidente, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, (servidor Federal), que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de conduzir veículo ranger NEP 5044, para trazer o veículo Courier de Placa NEO 1449, até Macapá para conserto na oficina que presta serviços a DIAGRO. A viagem ocorreu no dia 05/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54186

PORTARIA Nº0143/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.107/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento do programa da mosca da Carambola na sede da SFA/AP. A viagem ocorrerá no dia 19/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54187

PORTARIA Nº0144/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.108/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, município de Vitoria do Jari/AP, até as localidades de Itapira, Paraiso, Santa Rita, no município de Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de manter e melhorar as ações de saúde animal. A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 23/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54188

PORTARIA Nº0145/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.110/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOSÉ VILMAR SILVA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pedra Branca do Amapari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento sobre o programa da mosca da carambola na sede da SFA/AP. A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 19/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54189

PORTARIA Nº0147/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo

em vista o contido no Processo nº 230204.112/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, Servidor Federal, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade do Matapi, no Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de conduzir veículo, PLACA SAM4C28, para realizar o deslocamento da equipe do NIPOV/CIPOA, até a referida localidade. A viagem ocorreu no dia 17/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54190

PORTARIA Nº0146/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.111/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, (servidor Federal), que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de conduzir veículo, para deslocar os servidores do CODA/NDA/CENTRAL, até o referido município. A viagem ocorreu no dia 19/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 54192

PORTARIA Nº 0150/2024 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 230204.0077.3692.0027/2024 APOIO - NARR - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para apuração da responsabilidade pela Comissão de Sindicância instituído na Portaria nº 0091/2024 publicada no Diário Oficial do

Estado nº 8129 de 26 de março de 2024, pelo prazo de 30 dias.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024
Lindalva Martins Mendes
Diretora-Presidente em Exercício

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 22 de abril de 2024.

Protocolo 54202

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 035/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de MAIO de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0974070-8-01	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS	15/05/2024	29/05/2024	15
0971464-2-01	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEIREDO	02/05/2024	16/05/2024	15
0977730-0-01	JORGE PEREIRA DUARTE JÚNIOR	02/05/2024	31/05/2024	30
0063320-8-01	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	02/05/2024	31/05/2024	30
0070967-0-01	MICHELE DE SOUZA PONTES OLIVEIRA	02/05/2024	31/05/2024	30
0109522-6-01	ROSILENE PASSOS MIRANDA	02/05/2024	16/05/2024	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de abril de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 54171

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** MARCO ZERO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) nº ° 12.827.765/0001-89,. **DA PRORROGAÇÃO-** Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30 de Abril de 2024 e encerramento em 29 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0272.2183.0010/2022 - HEMOAP. **PARECER JURÍDICO:** Nº 141/2024-PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 30/04/2024 a 29/04/2025. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** . . A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 487.479,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0090.2617, Fonte: 500, Elemento de Despesa 339037, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00037 e Programa de Trabalho: 2.30.301.10.122.0006.2334, Fonte: 500, Elemento de Despesa 339038, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00038. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e LORRANA MOREIRA AMANAJAS, representante legal da empresa MARCO ZERO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 24 de Abril de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 54172

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, CNPJ: 01.762.561/0001-90, **CONTRATADA:** CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ (MF) nº 08.625.368/0001-57, DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 002/2022 e REPACTUAÇÃO de acordo com CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 protocolada em 07/02/2023 e registrada no MTE sob nº AP000002/2023-HEMOAP.. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0272.2183.0009/2022- HEMOAP. **PARECER JURÍDICO:** Nº 198/2024-PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 29/04/2024 a 28/04/2025. **DA REPACTUAÇÃO DE VALORES:** O valor total atual do contrato é de R\$ 731.767,92 (setecentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), e a partir deste instrumento repactuação passará a corresponder a R\$ 914.092,80 (novecentos e quatorze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), cujos valores mensais passarão de R\$ 60.980,66 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 76.174,40 (setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando o reajuste dos salários estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** . A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 914.092,80 (novecentos e quatorze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0090.2617, Fonte: 500 Elemento de Despesa: 339037, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00040 e Programa de Trabalho: 2.30.301.10.302.0090.2617, Fonte: 600 Elemento de Despesa: 339037, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00041. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato já repactuado pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de R\$ 914.092,80 (novecentos e quatorze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e LUIZ DA SILVA VALE, representante legal da empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 25 de Abril de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 54173

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2024-CPL/HEMOAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0673.202.0001/2024- CPL /HEMOAP
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: N.º 35.963.479/0001-46.
OBJETO: Contratação de escola de treinamento para realização de curso completo sobre a nova lei geral de licitações - 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea f, da Lei Federal 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão do Programa de Trabalho: 230201101220006- Serviços Administrativos, Fonte: 659, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR (R\$): 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO N.º 0013/2023

Protocolo 54175

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 027/2024 - PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 330201.0077.2748.0061/2024 FISCAL - PROCON.**

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR os termos da **Portaria nº 020/2024 - PROCON/AP**, publicada no **DOE nº 8144, de 15.04.2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo/Fiscalização, Matrícula nº 0979878-1-01, referente ao período aquisitivo de 2023.

Onde se lê.

“O gozo dar-se-á no período de **02 a 31 de maio de 2024.**”

Leia-se.

“I - O primeiro período dar-se-á do dia **01 a 15 de agosto de 2024.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **01 a 15 de outubro de 2024.**”

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 54159

PORTARIA Nº 026/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR os termos da **Portaria nº 002/2024 - PROCON/AP**, publicada no **DOE nº 8078, de 10.01.2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA**, pertencente ao quadro estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal/ DAA, Matrícula nº 0062630-9-02, referente ao período aquisitivo de 2023.

Onde se lê.

"I - O primeiro período dar-se-á do dia **16 a 30 de abril de 2024.**"

Leia-se.

"I - O primeiro período dar-se-á do dia **22 de julho a 5 de agosto de 2024.**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 54160

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 39/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0063302-0-01, Gerente de Sistemas - FGS-3, a viajar da cidade de Macapá - AP até Palmas - TO nos dias 07 a 10 de maio de 2024, para participar da 141ª RFDTE'S - Reunião do Fórum de Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 54176

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 39/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO nº 230202.0077.1953.0661/2024 DIROT - APTERRAS, datado de 19 de abril de 2024 e Plano de Viagem nº 02/2024-COF/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **FÁBIO JULIO COLARES MONTEIRO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 24 a 26/04/2024, com objetivo de acompanhar a equipe da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura em visita técnica ao município de Oiapoque onde reunirão com a prefeitura e o lançamento do Programa Pescador Legal, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 54132

PORTARIA (P) Nº 40/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 40/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 080100384/2023
INTERESSADO: NELSON SANTOS MORAES	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO /AP	
DENOMINAÇÃO: LOTE 120 - TE	
Nº DO LOTE: LOTE 120 - TE	
LOCALIZAÇÃO: AS MARGENS DA RODOVIA BR-156 PROXIMO AO IGARAPÉ DO BISPO.	
ÁREA TOTAL: 96,9397 HA (NOVENTA E SEIS HECTARES E NOVENTA E TRÊS ARES E NOVENTA E SETE CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 96,9397 HA (NOVENTA E SEIS HECTARES E NOVENTA E TRÊS ARES E NOVENTA E SETE CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 4005.98 M (QUATRO MIL E CINCO METROS E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente NELSON SANTOS MORAES com localização no(s) município(s) de Mazagão /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por NELSON SANTOS MORAES situado no(s) município(s) de Mazagão /AP, medindo perímetro de 4005.98 m (quatro mil e cinco metros e noventa e oito centímetros), com área de 96,9397 ha (noventa e seis hectares e noventa e três ares e noventa e sete centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE CB7-M-9839/ CB7-M-8679 LOTE 121
LESTE CB7-M-8679/ CB7-V-1006299 RODOVIA BR-156
LESTE CB7-V-1006299/ CB7-M-9550 RODOVIA BR-156
SUL CB7-M-9550/ CB7-M-A323 LOTE 124
OESTE CB7-M-A323/ CB7-M-9839 LOTE 132

Partindo do marco CB7-M-9839, de coordenadas N = 7.066,6900m e E = 428.047,8200m; ;deste, segue confrontando com Lote 121, com a seguinte distância 1.072,939 m e azimute plano 90°41'47" até o marco CB7-M 8679, de coordenadas N = 7.053,6500m e E = 429.120,6800m; Rodovia; deste, segue confrontando com Rodovia BR-156, com a seguinte distância 155,859 m e azimute plano 195°40'44" até o marco CB7-V-1006299, de coordenadas N = 6.903,5900m e E = 429.078,5600m; Rodovia; deste, segue confrontando com Rodovia BR-156, com a seguinte distância 872,44 m e azimute plano 177°43'02" até o marco CB7-M-9550, de coordenadas N = 6.032,1400m e E = 429.113,3000m; Rodovia; deste, segue confrontando com Lote 124, com a seguinte distância 987,489 m e azimute plano 277°07'02" até o marco CB7-M-A323, de coordenadas N = 6.154,4900m e E = 428.133,4200m; Rodovia ; deste, segue confrontando com Lote 132, com os seguinte distância 916,208 m e azimute 354°38'21" até o marco CB7-M-9839, ponto inicial

da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome de **NELSON SANTOS MORAES**;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 24 de abril de 2024

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 54134

PORTARIA (P) Nº41/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIOnº230202.0068.1966.0112/2024/ DIROT - APTERRAS, datado de 22 de abril de 2024 e Plano de Viagem nº 003/2024-CAQ/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores SÉRGIO CARVALHO BARBOSA - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, SÁVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA - Coordenador e SEMBLANDO MONTEIRO DIAS- Técnico em Extensão Rural, para o Distrito de Baillique, no período de 02/06 à 08/06/2024, com objetivo de levar serviços de justiça e cidadania as localidades mais remotas do Estado por meio das Jornadas Terrestres e Fluviais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 54135

PORTARIA (P) Nº 42/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.2014.0019/2024 MP - APTERRAS, datado de 17 de abril de 2024, seguindo todas as etapas definidas no OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0004/2021 GAB - SEAD (DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS IRRECUPERÁVEIS PARA FINS DE DESCARTE PELO ÓRGÃO, EXCETO VEÍCULOS), bem em como realizar o descarte de maneira ambientalmente correta.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de servidores que irão realizar os trabalhos de descarte de bens.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores;

- **Helainy Moita Portela**- 0969929-5-01- Responsável por atividade nível III Material e Patrimônio;
- **Saulo Richard Favilla Moraes**- 0977004-6-01- Analista de Tecnologia da Informação;
- **Marcelo Costa Damasceno** - 0977003-8-01- Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário;
- **Ailton Pantoja de Sousa** - 3392991 - Auxiliar de Artífice.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 24 de Abril de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 54136

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 081/2024-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2427.0006/2024 UFISSRS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL** e **IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, até **Brasília-DF**, no período de **16 a 18 de abril de 2024**, para **participarem da Oficina do Projeto para a Redução do Risco Potencial em Serviços de Saúde e de Interesse para a Saúde que ocorrerá na sede da Anvisa**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53410

PORTARIA Nº 082/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0057/2024 NVE - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Herika Oliveira de Souza, Ana Cleide Furtado Papaléo, Ivon Souza Cardoso e José Mário dos Santos Filgueiras**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, para os municípios de **Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuuba** no período de **22 a 26 de Abril de 2024**, para **desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica da Tuberculose e Hanseníase**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53411

PORTARIA Nº 083/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2432.0040/2024 UCZ - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES, CAMILO PANTOJA CREÃO, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, da sede de suas atividades- Macapá-AP, para o município de **Itaubal**, no período de **22/04/2024 a 26/04/2024**, para **realizar a coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em zona urbana (sede) e zona rural (Curicaca, Macacoari, São Miguel, Caiçara, Inaja)**, bem como o **treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município de Pracuúba**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53414

PORTARIA Nº 084/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2441.0024/2024 LAFRON - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **VALMIR CORRÊA E CORRÊA**, da sede de suas atividades- **Oiapoque-AP**, para **Macapá-AP**, no período de **15/04/2024 a 23/04/2024**, para **tratar de assuntos de interesse do laboratório de fronteira, certificar as notas do aluguel do LAFRON e do link de internet, realizar visita técnica na triagem do LACEN/AP para adequação em Oiapoque, realizar visita ao setor da qualidade do LACEN/AP e trazer materiais para o laboratório, com ônus para esta SVS.**

Macapá-AP, 19 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto n.º 2952/2024

Protocolo 53415

PORTARIA Nº 085/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2431.0012/2024 UCRA - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **LUCIENE ZAGALO DE OLIVEIRA, ROBERTO RANGEL CHAVES e AROLD DO NASCIMENTO FERREIRA**, da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, para o município de **Tartarugalzinho**, no período de **24/04/2024 a 26/04/2024**, para **acompanhar a equipe técnica que irá realizar coleta de amostras de água para análise de parâmetros microbiológicos e físico-químicos, conforme cronograma do vigiagua. Além de discutir com a Vigilância de Tartarugalzinho a possibilidade de realizarem as análises de água, sem a presença constante do estado, com isso alinhar datas para uma possível capacitação do município para o programa VIGIAGUA e traçar metas para que as análises sejam realizadas pelo DEVL mensalmente, com ônus para esta SVS.**

Macapá-AP, 19 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto n.º 2952/2024

Protocolo 53416

PORTARIA Nº 086/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2425.0024/2024 NVS - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER**, da sede de suas atividades em **Macapá-AP**, até **Brasília-DF**, no período de **23/04 a 24/04/2024**, o objetivo do encontro é **promover a cooperação técnica e compartilhamento de informações e de experiências entre os diferentes entes que compõem o SNVS, para a melhoria da organização, planejamento, gestão e da atuação das ações vigilância sanitária, baseados nos conceitos e requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade; no Gerenciamento do Risco Sanitário e na Gestão Integrada das informações em Saúde, sem ônus para esta SVS.**

Macapá-AP, 22 de abril de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka

Superintendente de Vigilância em Saúde.

Decreto n.º 1213/2024

Protocolo 53417

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 056/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício n.º 130204.0077.1554.0146/2024 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Designar as servidoras **Maria Marola Gato da Silva**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV e **Karina Rosana Souza Lima**, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - DFP/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá/AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **06 a 11 de maio de 2024.**

A viagem tem como objetivo a participação no evento RH TOTAL: Semana Nacional para Servidores das áreas de Recursos Humanos (RH) e Departamento de Pessoal (DP) da Administração Pública.

Macapá/AP, 25 de abril de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 54196

PORTARIA Nº 057/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício n.º 130204.0077.1547.0330/2024 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edgleuma Nascimento Borges**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos - DRH/AMPREV, durante

o impedimento da Titular **Maria Marola Gato da Silva**, que viajará a serviço, no período de 06 a 11 de maio de 2024.

Macapá/AP, 25 de abril de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 54204

PORTARIA Nº 058/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0330/2024 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Mayara Vasconcelos Alcolumbre Tobelem**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Folha de Pagamento - DFP/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Karina Rosana Souza Lima**, que viajará a serviço, no período de 06 a 11 de maio de 2024.

Macapá/AP, 25 de abril de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 54206

PORTARIA Nº 059/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0330/2024 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Sônia Priscila de Souza Cunha**, que viajará a serviço, no período de 06 a 11 de maio de 2024.

Macapá/AP, 25 de abril de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 54207

PORTARIA Nº 055/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0142/2024 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Designar as servidoras **Sônia Priscila de Souza Cunha**, Diretora de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV e **Lucilena da Silva Alfaia**, Analista de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 06 a 11 de maio de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação no evento RH TOTAL: Semana Nacional para Servidores das áreas de Recursos Humanos (RH) e Departamento de Pessoal (DP) da Administração Pública.

Macapá/AP, 25 de abril de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 54210

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/04/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002984/2024-93.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidor no "Curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28/06/2024.

Valor Total : R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidor no "Curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28/06/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível,

cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 343/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 54115

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 031/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 25/04/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002923/2024-91.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidor no "Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público", modalidade presencial, na cidade de Natal/RN, no período de 14 a 16/05/2024.

Valor Total : R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidor no "Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público", modalidade presencial, na cidade de Natal/RN, no período de 14 a 16/05/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste

caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 342/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 54127

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE
Processo nº 20.06.0000.0008603/2023-91

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0008603/2023-91 E COM FUNDAMENTO NO ART. 86 DA LEI Nº 8.666/93 C/C COM A CLAUSULA III - DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 DECLARA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA COMPESATÓRIA NO VALOR DE **R\$ 1.802,44 (HUM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, EM RAZÃO DO ATRASO INJUSTIFICADO DOS OBJETOS, POR SER A MEDIDA PEDAGÓGICA MAIS MORALIZADORA FRENTE A CONDUTA. A EMPRESA MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.353.497/0001-00.

Macapá/AP, 22 de abril de 2024.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
PRESIDENTE DA CEL/MP-AP

Protocolo 54105

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - CL/PMPG,
Objeto: contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de gestão integrada de documentos administrativos (digitalização e guarda de documentos), conforme termo de referência, anexo I do edital, **Início do acolhimento da Proposta:** Dia 29/04/2024, às 08h00m, início da sessão de disputa

de preço dia 14/05/2024, às 09h30m. Obtenção de edital e anexos no PNCP, na entrega de 1 (um) pen drive na sala da Central de Licitação localizada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP** ou pelo link: <http://portogrande.brasiltransparente.net/transparencia> **Local de realização:** www.gov.br/compras

Porto Grande/AP, 22 de Abril 2024.

Expedido da Silva Viana
Pregoeiro

Protocolo 53942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2024 - SEMSA/PMPG, objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, ACONDICIONADO PARA A SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO GRANDE/AP. **Acolhimento:** de 29/04/2024 a 02/05/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Disponibilidade do aviso em:** <http://www.portogrande.ap.gov.br/>

Porto Grande/AP, 25 de abril de 2024.

Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratações/PMPG

Protocolo 54156

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **CONTRATO Nº 010/2024-PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº0813.2828/2023-PMI, cujo objeto Registro de preço para Aquisição de Equipamento e material permanente para unidade básica de saúde na comunidade Santa Maria do Curicaca, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Itaubal - AP, Empresa CONTRATADA: **R. G DE ANDRADE EIRELI- ME**, inscrita sob CNPJ nº 02.343.430/0001-31, Valor de **R\$ 20.690,00** (vinte mil, seiscentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. Vigência: 08 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº0813.2828/2023-GAB/PMI.

Espécie: **CONTRATO Nº 011/2024-PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº0813.2828/2023-PMI, cujo objeto Registro de preço para Aquisição de Equipamento e material permanente para unidade básica de saúde na comunidade Santa Maria do Curicaca, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Itaubal - AP, Empresa CONTRATADA: **C E S ARAUJO**, inscrita sob CNPJ nº 24.603.073/0001-36, Valor de **R\$ 7.192,00** (Sete mil Cento e Noventa e Dois Reais). DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. Vigência: 08 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº0813.2828/2023-GAB/PMI.

Espécie: **CONTRATO Nº 012/2024-PMI**, referente ao

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº0813.2828/2023-PMI, cujo objeto Registro de preço para Aquisição de Equipamento e material permanente para unidade básica de saúde na comunidade Santa Maria do Curicaca, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Itaubal - AP, Empresa CONTRATADA: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 45.769.285/0001-68, Valor de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. Vigência: 08 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº0813.2828/2023-GAB/PMI.

Protocolo 54017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CL/PMI

O Município de Itaubal através da Central de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **processo administrativo nº0410.2696.2023-PMI, Pregão Eletrônico Nº 014/2023-CL/PMI**, que teve como **objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Matérias Permanentes destinados a atender as demandas das secretarias da administração Municipal e Fundos do Município de Itaubal**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência-Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela pregoeira **Kananda Mendonça Costa, ADJUDICANDO** objeto licitado às empresas **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 20.061.104/0001-13-** no valor de **R\$ 164.828,10** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente aos Itens: 01, 02, 16, 20 e 71, a empresa **R.G DE ANDRADE EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 02.343.430/0001-31-** no valor de **R\$ 51.739,89** (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente aos Itens: 03 e 04, a empresa **REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.380.815/0001-95**, no valor de **R\$ 142.109,94** (Cento e quarenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), referente aos Itens: 05, 07, 08, 09, 18, 21, 22 e 25; empresa **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.599.817/0001-30**, no valor de **R\$ 348.210,20** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), referente aos Itens: 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72 e 73, e a empresa **G F COMEX LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.358.643/0001-07**, no valor de **R\$ 68.999,95** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao Item: 26.

Itaubal-Ap, 08 de abril de 2024.

Kananda Mendonça Costa
Pregoeira-CL/PMI
Decreto Municipal nº 038/2023- GAB/PMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor **JOSE SERAFIM PICANÇO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao **processo administrativo nº0410.2696.2023-PMI, Pregão Eletrônico nº 014/2023-CL/PMI**, que teve como **objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Mobiliários e Matérias Permanentes destinados a atender as demandas das secretarias da administração Municipal e Fundos do Município de Itaúbal**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência- Anexo I do Edital. Todo seu tramite foi realizado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, **da Lei nº10.520, de 17/07/2002**, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto Federal nº8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal no 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº014/2023-CL/PMI**, com as empresas vencedoras **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 20.061.104/0001-13-** no valor de **R\$ 164.828,10** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente aos Itens: 01, 02, 16, 20 e 71, a empresa **R.G DE ANDRADE EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ: 02.343.430/0001-31-** no valor de **R\$ 51.739,89** (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente aos Itens: 03 e 04, a empresa **REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.380.815/0001-95**, no valor de **R\$ 142.109,94** (Cento e quarenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), referente aos Itens: 05, 07, 08, 09, 18, 21, 22 e 25; empresa **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.599.817/0001-30**, no valor de **R\$ 348.210,20** (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), referente aos Itens: 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72 e 73, e a empresa **G F COMEX LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.358.643/0001-07**, no valor de **R\$ 68.999,95** (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao Item: 26, que tiveram como critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaúbal-AP, 09 de abril de 2024.

JOSE SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito Municipal de Itaúbal

Protocolo 54154

Publicações Diversas

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

##TEX A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação, na modalidade Concorrência, na forma presencial, vinculada ao Processo Administrativo nº 5.477/2024-SEINC/PMPBA, referente à **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 491/2022 - SICONV Nº 938737 - CALHA NORTE**, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEINC/PMPBA. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 14 de maio de 2024, às 9hs horas (hora de Brasília), na sala de licitações da sede da Prefeitura de Pedra Branca do Amapari, na Avenida Nemesio Calandrine, s/n, Bairro: Balneário - CEP: 68.945-000, Pedra Branca do Amapari/AP. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h na sede da Prefeitura ou no site www.amapari.ap.gov.br, na aba "**ULTIMAS PUBLICAÇÕES**". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.ap.pmpba@gmail.com

##DAT Pedra Branca do Amapari-AP, 24 de abril de 2024.

##ASS Eliane Barroso de Moraes Cardoso
##CAR Agente de Contratação CPL/PMPBA

Protocolo 53911

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C-02 - EJA3ETAPA

ALANE RODRIGUES SILVA, AMANDA PORCARI DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, ANA JÚLIA RODRIGUES COSTA, ANNA RAPHAELA LIRA FONSECA, CRISTOFER MUNIZ ANTONIO, DANILO ANDRADE SANTOS, DANYEL FELIPE MOREIRA DA SILVA, EWERTON FAUSTO SOARES FILHO, GABRIEL JOSÉ BEZERRA SILVA, GUILHERME CAUÃ DE JESUS INVENÇÃO, GUSTAVO LEANDRO DE SALES SILVA, JÉSSICA CRHISTIAN MARQUES DE LIMA, JOÃO PONTES PINTO CERINO, JÚLIO SOUZA CUBELLS, KAYO FLÁVIO MEDEIROS SILVA, KEVIN LEANDRO SILVA, LETICIA PEREIRA MOREIRA, LUCIANA SOBRAL NOGUEIRA DE JESUS, NICOLAS SARTORI ALTÍCIMO, NICOLLE SILVA MARIA,

PATRICIA SILVIA DOS SANTOS, RAQUEL RODRIGUES DE MELO, REBECA MENDES AZEVEDO DOS SANTOS, RICHARD KAYKY ANTUNES, SHARA VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO, VALDECI DOS REIS SILVA, YASMIN PIRES SANTANA.

Macapá/AP, 25 de abril de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

A EMPRESA R.B.C COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ: **50.304.627/0001-04**, localizada na Avenida Santana, Nº 242, Bairro Centro, CEP. Nº68928-076, no qual executa a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS**, torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/AP**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para regularização ambiental do empreendimento.

Protocolo 54153

Protocolo 52854

PUBLICIDADE

A GRIPE A GRIPE A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCIURE JÁ UMA UBS!

MA GRIPE

SUS

The advertisement features a smiling young child with dark curly hair on the right side. On the left, there is a large blue speech bubble with white polka dots containing the text 'VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.' Below this, there is a smaller blue speech bubble with a thumbs-up icon and the text 'PROCIURE JÁ UMA UBS!'. A cartoon character resembling a white water drop with a face and arms, wearing a blue cross and 'SUS' logo, is pointing towards the text. The background is green with repeating 'A GRIPE' text in blue circles.



Cód. verificador: 235800166. Cód. CRC: 56869E8
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 25/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

